



Ofício nº 0257/2018-SEAFIN

Ourém, 03 de outubro de 2018

A Sua Excelência Senhor
Francisco Roberto Uchoa Cruz
MD: Presidente da Câmara Municipal de Ourém
Ourém – Pará

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a **Lei Municipal nº 1.947/2018, datado de 13 de julho de 2018**, devidamente sancionada, que “Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019. E Dá Outras Providências”

Na oportunidade, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência e demais Vereadores para quaisquer esclarecimentos que possam se façam necessários.

Atenciosamente,

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém – Pará



Ofício nº 0258/2018-SEAFIN

Ourém em, 03 de outubro de 2018.

A Sua Excelência Senhor

Dr. Luiz Daniel Lavareda Reis Junior

MD. Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM

Travessa Magno de Araújo, nº 474

Senhor Presidente,

MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, COM CNPJ nº 05.149.133/0001-48, com sede à Travessa Lazaro Picanço nº 110, Centro da cidade de Ourém, Estado do Pará, representado pelo Senhor Prefeito VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR, brasileiro, casado, portador do Rg. nº 2776957 PC/PA e CPF/MMF nº 247.373.052-00, residente no Município de Ourém, vem a presença de V. Ex^a. Encaminhar a Lei de nº 1947/2018, devidamente sancionada em 13 de julho de 2018 que “ DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, juntamente com o Parecer da Comissão da Câmara e Ata comprovando a aprovação .

Atenciosamente,

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém

LEI MUNICIPAL Nº1947 /2018

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ourém, Estado Pará, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017-STN-8ª Edição do Manual de Elaboração, válida para 2018.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 495, de 06 de junho de 2017-STN, 8ª Edição do Manual de Elaboração válida á partir de 2018.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para , 2019, 2020, 2021

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019 e 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por

categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (artigos 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 será entregue ao Poder Legislativo até 31 de outubro de 2018, devendo ser devolvido para sanção do Prefeito Municipal até 15 de dezembro de 2018.

§ 2º - O Orçamento do Poder Legislativo, atendendo o que dispõe o artigo 29-A, item I, com alteração pela EC nº 58/2010, será fixado em 7% (sete por cento), constituindo em crime de responsabilidade o repasse por parte do Prefeito Municipal em percentual a maior do ora fixado, sem prejuízo dos demais procedimentos legalmente previstos.

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias,

operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de

Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, até o limite de 60% (sessenta por cento) (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2019, poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

TRIBUTARIA

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém, em 13 de julho de 2018.

.....
Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém

Registrado e Publicado
Nesta data, 13/07/2018

Mário Henrique Araújo Matos
Secretário Municipal de Administração e Finanças

= LDO - 2019 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

➤ **PODER LEGISLATIVO**

=PROCESSO LEGISLATIVO=

PROGRAMA AÇÃO	1.0	Ação Legislativa
	1.1	Elaboração e atualização de proposições Legislativas.
	1.2	Cumprimento de Metas Constitucionais.
	1.3	Treinamento de Recursos humanos.
	1.4	Divulgação dos atos legislativos.
	1.5	Aquisição de Equipamentos. (E.M)
	1.6	Atualização da Lei Orgânica do Município

=CONTROLE EXTERNO =

PROGRAMA AÇÃO	2.0	Controle Externo
	2.1	Fiscalização da arrecadação de Recursos Públicos.
	2.2	Fiscalização da aplicação de Recursos Públicos.

= LDO - 2019 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

➤ **PODER EXECUTIVO**

= **DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PELA QUALIDADE** =

PROGRAMA AÇÃO	3.0	Ação Planejada
	3.1	Descentralização das Ações do Governo.
	3.2	Coordenação da Execução de Políticas Públicas.
	3.3	Reorganização de agenda do Prefeito e Vice-Prefeito para cumprimento de Lei.
	3.4	Divulgação dos Assuntos da administração de interesse geral.
	3.5	Patrocinar/Apoiar Programas de Radio e TV de entrevistas e debates, interagindo a administração com a comunidade ("Comunidade em Debate e Bom dia Prefeito").

= **MODERNIZAÇÃO DO GABINETE** =

PROGRAMA AÇÃO	4.0	Promover cursos de aprimoramento de Relações Humanas e eventos de vivência em grupo.
	4.1	Capacitar pessoal do gabinete para organizar eventos de acordo com as regras de cerimonial.

= **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS** =

PROGRAMA AÇÃO	5.0	Consolidação das Leis
	5.1	Realizar a Consolidação das Leis, códigos e outros Instrumentos jurídicos da administração, editá-las e torná-las acessível a população.

= **MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL** =

PROGRAMA AÇÃO	6.0	Plano de comunicação Interna e Externa
	6.1	Implantar as Diretrizes de Comunicação coordenada por profissional da área de comunicação social.
	6.2	Disseminar entre funcionários os conhecimentos e Responsabilidade para o bom desempenho dos trabalhos.
	6.3	Implantação do Sistema de Patrimônio e Almoxarifado.
	6.4	Elaboração de Projetos de Leis, Decretos, Portarias e Orientações Normativas.

= **REFORMULAÇÃO FUNCIONAL** =

PROGRAMA AÇÃO	7.0	Estrutura Administrativa.
	7.1	Implantação da Guarda Municipal
	7.2	Reestruturação administrativa através de Lei específica.
	7.3	Realizações de concursos públicos.
	7.4	Elaboração do Plano de Cargos, carreiras e Salários dos Funcionários municipais.

= LDO - 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=EFICIÊNCIA E QUALIDADE =

PROGRAMA AÇÃO	8.0	Eficiência e qualidade
	8.1	Descentralização e normalização de rotinas administrativas.
	8.2	Treinamento e capacitação de Recursos Humanos na área de administração
	8.3	Implantar o sistema de informações georeferenciados e Bancos de dados próprios.
	8.4	Implantar programas de segurança no trabalho.
	8.5	Aprimoramento da gestão administrativa.
	8.6	Aquisição de Equipamentos.
	8.7	Apoio e Incentivos para consolidação de mecanismos de controle e estruturação social externo.
	8.8	Criação de sistemas e instrumentos de segurança.

=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO =

PROGRAMA AÇÃO	9.0	Planejamento e Orçamento
	9.1	Distribuir os recursos arrecadados de forma a atender as demandas do plano plurianual e LDO em conformidade com a Legislação.
	9.2	Cumprimento das Metas Constitucionais.
	9.3	Registro Contábil.
	9.4	Buscar novos mecanismos de receita de acordo com as especificações do Município.

=ARRECADADOR =

PROGRAMA AÇÃO	10.0	Arrecadar
	10.1	Revitalização do Departamento de Tributos e Fiscalização
	10.2	Organizar e empreender a fiscalização de modo a eliminar a sonegação
	10.3	Promover o Recadastramento de Imóveis
	10.4	Promover o Recadastramento de Empresas
	10.5	Implantar o Sistema de Informações e apoiar a atualização de Cadastro Fiscal
	10.6	Buscar outras fontes de arrecadação

=MAIOR EFICIÊNCIA =

PROGRAMA AÇÃO	11.0	Maior eficiência
	11.1	Treinamento e capacitação de recursos humanos
	11.2	Aumentar o efetivo da fiscalização
	11.3	Elaboração da planta de valores do Município
	11.4	Aquisição de máquinas, equipamentos, computadores, veículos.

= LDO - 2019 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

= DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO, PROGRAMAÇÃO, ORÇAMENTO E AÇÃO GOVERNAMENTAL=

PROGRAMA AÇÃO	12.0	Implementação de diretrizes e normas de planejamento, programação, orçamento e ação governamental.
	12.1	Executar as políticas econômicas, financeiras e fiscais.
	12.2	Elaborar e Implementar Programas socioeconômicos, financeiros, orçamentários e administrativos.
	12.3	Acompanhamento do Plano de ação do Município.
	12.4	Elaboração e coordenação de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano e municipal compatibilizando as políticas internas da Prefeitura e dos outros níveis do município.
	12.5	Execução e acompanhamento dos planos, programas e projetos, avaliando seus resultados com base nos objetos e metas previstos.
	12.6	Apreciação de projetos e medidas administrativas que tenham repercussão no gerenciamento de planos, programas e projetos de caráter inter profissional ou que exijam atenção de diversos organismos municipais.
	12.7	Examinar e opinar sobre planos, programas e projetos elaborados para fins de financiamento a Administração Municipal.
	12.8	Implantação da Nova Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público.
	12.9	Fomento à Produção.

= ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS =

PROGRAMA AÇÃO	13.0	Informatização.
	13.1	Informática dos Setores.

= FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO=

PROGRAMA AÇÃO	14.0	Formação do Conselho Municipal de Planejamento
	14.1	Organizar a Conferência Municipal da Juventude.
	14.2	Organizar a Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural e Agropecuária
	14.3	Organizar seminários setoriais.
	14.4	Organizar oficinas para capacitação dos serviços municipais.
	14.5	Organizar a Conferência Municipal do Conselho da pessoa com deficiência (E.A)

= LDO - 2019 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

=IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO MUNICIPAL URBANO E RURAL =

PROGRAMA AÇÃO	15.0	Implantação do sistema de informações para o planejamento municipal urbano e rural
	15.1	Coordenar a implantação e fiscalização da Política de Informatização do município, propondo medidas de otimização dos equipamentos de informática quando necessário.
	15.2	Manutenção e atualização da Planta Cadastral do município.
	15.3	Atualização constante dos dados para acompanhamento do uso e ocupação do solo.
	15.4	Treinamento visando o aprimoramento de profissionais do quadro efetivo.

=TRABALHO EM PARCERIA COM OUTRAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS =

PROGRAMA AÇÃO	16.0	Trabalho em parceria com outras secretarias e órgãos governamentais
	16.1	Analisar e propor, juntamente com a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação e Sec. Municipal de meio ambiente, as normas relativas à estética urbana, à preservação do e meio ambiente, aos loteamentos e zoneamentos e à expansão da área.

=CONTROLE INTERNO =

PROGRAMA AÇÃO	17.0	Controlar e avaliar os resultados para projeção de ajustes.
--------------------------	-------------	--

PROGRAMA AÇÃO	18.0	Controlar e avaliar a execução dos programas sócios- econômicos, financeiros orçamentários e administrativos para gerenciamento, planejamento e busca de resultados positivos convencionais para a administração Municipal.
--------------------------	-------------	--

PROGRAMA AÇÃO	19.0	Criar e Implementar a informatização do cadastro fiscal da Prefeitura, do sistema de informação geoeferenciados e bancos de dados .
	19.1	Treinamento visando aprimoramento de profissionais do quadro.

= LDO - 2019 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

➤ **PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO =**

PROGRAMA AÇÃO	20.0	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
	20.1	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos.
	20.2	Aquisição de Móveis e Utensílios.
	20.3	Aquisição de Equipamentos e Ferramentas.
	20.4	Aquisição de Veículos de apoio e vistorias.

=IMPLANTAÇÃO, ADPTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS =

PROGRAMA AÇÃO	21.0	IMPLANTAÇÃO, ADAPTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS.
	21.1	Modernização do Mercado Municipal.
	21.2	Construção de Praças e Área de lazer público.
	21.3	Adaptação, Reforma e Reparos de Prédios Municipais.
	21.4	Restauração e Ampliação do Prédio da Prefeitura
	21.5	Construção, Ampliação e Recuperação de cais de arrimo
	21.6	Reforma, Revitalização, Ampliação e Construção na Orla do Rio Guamá
	21.7	Construção, Reforma e Ampliação de Praças
	21.8	Construção de Piscina com vestiário no Centro de Convivência
	21.9	Construção de Terminal Rodoviário no Município.

=INFRA-ESTRUTURA URBANA – PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO =

PROGRAMA AÇÃO	22.0	INFRA-ESTRUTURA URBANA - PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO.
	22.1	Melhoria s na Infra estrutura Urbana.
	22.2	Executar e planejar todos os programas de asfalto para cidade.
	22.3	Busca de Recursos para aquisição de equipamentos e implementos.
	22.4	Pavimentação de ruas e avenidas – asfalto e blocrete.
	22.5	Construção de calçadas, meio fio, sarjetas – Acessibilidade.
	22.6	Recuperação de ruas, operação tapa buracos.
	22.7	Fiscalizar todos os programas de asfalto e blocrete na cidade.



= LDO - 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= CIDADE LIMPA POVO SAUDÁVEL E FELIZ=

PROGRAMA AÇÃO	23.0	CIDADE LIMPA POVO SAUDÁVEL E FELIZ.
	23.1	Implementar programas e serviços de limpeza pública.
	23.2	Implementação de serviços de poda e plantio de arvores urbanas.
	23.3	Realizar campanha com outras Secretarias "Separação de Lixo".
	23.4	Fazer parceria com outras Secretarias "Campanha Cidade Limpa".
	23.5	Fiscalizar e Executar a Implantação do Aterro sanitário.
	23.6	Fiscalizar a coleta do lixo hospitalar e seletivo.
	23.7	Incentivar a coleta seletiva voluntária – Escolas e Pontos Estratégicos.
	23.8	Aquisição de equipamentos: Caminhão Coletor, Cestas e Lixeiras.

= HABILITAÇÃO SEGURA E CASAS POPULARES =

PROGRAMA AÇÃO	24.0	HABITAÇÃO SEGURA E CASAS POPULARES.
	24.1	Promover a Secretaria com equipamentos e pessoal técnicos para avaliar e fiscalizar a segurança das edificações.
	24.2	Capacitação de recursos financeiros junto ao Governo Federal e Estadual, para implantação de Programas de Financiamento de Casa Populares de baixo custo.

=SANEAMENTO BÁSICO =

PROGRAMA AÇÃO	25.0	SANEAMENTO BÁSICO.
	25.1	Execução de rede de drenagem e boca de lobo.
	25.2	Construção de Micro sistema de abastecimento – Zona Rural.
	25.3	Conservação e Preservação de recursos hídricos – Limpeza de rios e igarapés.
	25.4	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água – Zona Urbana
	25.5	Desobstruções e limpeza de valas, bueiros e galerias de esgoto.
	25.6	Execução de Micro unidade de tratamento de esgoto – Zona Rural.
	25.7	Implantação do plano político de saneamento básico no município.(E.A)

=ENERGIA ELÉTRICA PÚBLICA – EXPANSÃO: CIDADES E COMUNIDADES =

PROGRAMA AÇÃO	26.0	ENERGIA ELÉTRICA PÚBLICA – EXPANSÃO: CIDADES E COMUNIDADES
	26.1	Implantação e melhorias do sistema de iluminação pública.
	26.2	Ampliação e conservação da rede elétrica no Centro Urbano.
	26.3	Ampliação e conservação da rede elétrica nas Comunidades.



= LDO - 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= TRANSPORTES, ESTRADAS E SISTEMA VIARIO=

PROGRAMA AÇÃO	27.0	TRANSPORTES, ESTRADAS E SISTEMA VIARIO
	27.1	Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais.
	27.2	Execução e Aberturas de estradas vicinais.
	27.3	Execução de drenagem em travessias de rios e igarapés.
	27.4	Execução de recuperação pontes de madeiras.
	27.5	Manutenção dos serviços de transportes.
	27.6	Construção de Terminal Rodoviário Municipal.

=SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO =

PROGRAMA AÇÃO	28.0	SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.
	28.1	Assegurar a vigilância e conservação de prédios públicos.
	28.2	Apoio aos serviços de Policiamento Militar e civil.
	28.3	Adotar política de arquivamento de todos os bens públicos.



= LDO - 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

➤ **EDUCAÇÃO PARA TODOS**

PROGRAMA AÇÃO	29.0	Desenvolvimento do Ensino Fundamental
	29.1	Aquisição e distribuição de material didático para alunos da zona urbana e rural
	29.2	Aquisição e distribuição gratuita de uniforme escolar
	29.3	Aquisição e distribuição de kit escolar
	29.4	Reordenamento da rede escolar municipal
	29.5	Aquisição de equipamentos que de suporte ao processo ensino aprendizagem.
	29.6	Aquisição de mobília (carteiras, mesas, armários etc.) para as salas de aula
	29.7	Mobílias e acervos para bibliotecas e salas de leituras nas escolas
	29.8	Estruturar o sistema operacional das escolas (senso escolar)
	29.9	Desenvolver propostas pedagógicas que possibilite a um melhor processo avaliativo
	29.10	Investimento nas capacitações dos profissionais da Educação Básica.
	29.11	Informatização das unidades escolares urbanos e rurais.
	29.12	Implantação de Curso Preparatório para\ Vestibular, voltados aos Alunos da Rede de Ensino.
	29.13	Capacitação dos técnicos e pedagogos que oferecem suportes aos educadores do município.
	29.14	Inserção no curriculum escolar de matéria voltadas a política de preservação e melhoria do meio ambiente,
	29.15	Aquisição/implantação da casa do estudante na capital do Estado (E.A)
	29.16	Apoio a implantação do ensino superior no município (E.A)
	29.17	Desenvolver propostas de parceria para a participação dos jovens e adolescentes em cursos técnico-profissionalizantes para os alunos egressos do ensino médio e EJA, com o intuito de contribuir com a geração de renda dos mesmos;
	29.18	Organizar eventos culturais e oficinas visando aumentar a valorização por suas tradições e garantir a permanência dos alunos na escola.
	29.19	Elaborar projeto de Bolsa-auxílio estudantil para os munícipes ingressos em instituições públicas ou em instituições particulares (desde que seja por meio de bolsa parcial ou integral) a fim de apoiar a permanência e conclusão nos cursos de graduação.
	29.20	Criação do Cursinho Popular (Regime de parceria entre Prefeitura Municipal de Ourém, SINTEPP e Comunidade local) Pré-Vestibular para alunos que estão no ensino médio ou que já concluíram.
	29.21	Realizar a Avaliação Municipal de Ourém (AMO) anualmente.
	29.22	Realizar oficinas sobre os descritores de matemática e português da PROVA BRASIL para os professores do 4º e 5º ano com o intuito de aumentar o IDEB.
	29.23	Fazer simulado da PROVA BRASIL na rede municipal de ensino.
	29.24	Criar o Centro de Formação Continuada para professores e equipe gestora da Rede Municipal de Ensino.
	29.25	Adquirir novo acervo de GIBIS para o projeto GIBITEKA NA ESCOLA;
	29.26	Aquisição de Recursos para a implantação do Projeto dos parques (pneus - materiais recicláveis) para as escolas de Educação Infantil e Fundamental;
	29.27	Aquisição de Recursos para compras de jogos pedagógicos para Educação Infantil e Fundamental;
	29.28	Assegurar a parceria entre município e união na formação continuada dos professores do ciclo de alfabetização, PNAIC, o segundo ciclo e EJA.
	29.29	Criação do Centro de Referencia de Educação com a garantia da equipe multidisciplinar.
29.30	Elaboração de Projetos destinados aos alunos com distorção-idade série nas 3ª e 5ª anos.	

= LDO - 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL =

PROGRAMA AÇÃO	30.0	Desenvolvimento do ensino infantil
	30.1	Aquisição e distribuição de material didático para o consumo infantil das escolas urbanas e rurais
	30.2	Aquisição e distribuição de uniforme escolar
	30.3	Reordenamento físico e didático das escolas.
	30.4	Aquisição de equipamentos
	30.5	Aquisição de mobílias que respeite a faixa etária dos educando
	30.6	Mobílias e acervos para bibliotecas e salas de leituras nas escolas
	30.7	Estruturar o sistema operacional das escolas (senso escolar)
	30.8	Desenvolver propostas pedagógicas que possibilite a um melhor processo avaliativo
	30.9	Capacitação dos profissionais para a educação infantil
	30.10	Criar uma equipe multidisciplinar até 2019 (assistente social, psicólogo, psicopedagoga) específica para atender os alunos que encontram dificuldade de aprendizado e relacionamento interpessoal, em parceria com a secretaria de assistência social e a secretaria de saúde;
	30.11	Adquirir novo acervo de LITERATURA INFANTIL para o PROJETO BAÚ ITINERANTE da Educação Infantil;
30.12	Oferecer Educação em tempo integral nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação infantil.	

= EDUCAÇÃO ESPECIAL =

PROGRAMA AÇÃO	31.0	Educação Especial
	31.1	Implantar atendimento educacional especializado itinerante para as escolas de rotas;
	31.2	Promover a oferta de Educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (libras) como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua aos alunos surdos e deficientes auditivos de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues inclusivas;
	31.3	Assegurar a formação continuada de professores com Educação Especial;
	31.4	Implantar o Centro de Apoio Pedagógico – CAPED - para garantir o acompanhamento e o apoio às salas de atendimento de especialista, viabilizando um atendimento com segurança na aprendizagem de acordo com cada deficiência;

=INFORMÁTICA NAS ESCOLAS =

PROGRAMA AÇÃO	32.0	Informática nas Escolas
	32.1	Implantar um sistema de informação de gestão da educação pública em que possa integrar e administrar os dados acadêmicos, pedagógicos e gerenciais das escolas da rede municipal (diário de classe, ficha de matrícula, ficha de frequência, ficha avaliativa, registro de conteúdos, mapas de acompanhamento, fichas individuais, entre outros);
	32.2	Ampliar as atividades de informática na escola direcionadas aos alunos;

= LDO = 2019 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

=A EDUCAÇÃO PARA PREVENÇÃO =

PROGRAMA AÇÃO	33.0	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
	33.1	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.
	33.2	Garantir em todos os níveis e modalidades de ensino políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

=CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES =

PROGRAMA AÇÃO	34.0	Ampliação e reforma de unidades escolares
	34.1	Construir e equipar novas unidades escolares.
	34.2	Reformar e ampliar unidades existentes.
	34.3	Construir e equipar novas unidades para educação infantil.
	34.4	Construir creches e ampliar as já existentes.
	34.5	Construir, reformar e equipar as quadras de esportes.
	34.6	Aquisição de mobília para as salas de aulas.
	34.7	Mobílias e acervos para bibliotecas e salas de leituras nas escolas.
	34.8	Estruturar o sistema operacional das escolas (senso escolar).
34.9	Desenvolver propostas pedagógicas que possibilite a um melhor processo avaliativo.	

=AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E OPERACIONAL DA SEMED =

PROGRAMA AÇÃO	35.0	Ampliação, reestruturação física e operacional da SEMED.
	35.1	Ordenação de despesas.
	35.2	Aquisição de mobília.
	35.3	Aquisição de equipamentos operacionais.
	35.4	Aquisição de equipamentos de informática.
	35.5	Aquisição de Ônibus escolares.
	35.6	Aquisição de veículos que possam viabilizar o transporte dos profissionais da SEMED.
	35.7	Construção do almoxarifado.
35.8	Aquisição de materiais para confecção de diárias de classe.	

= LDO = 2019 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

=PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE =

PROGRAMA AÇÃO	36.0	Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
	36.1	Regionalização da alimentação escolar (E.M) Solicitar formação com a parceria do CECANE/UFPA para gestores, nutricionistas, conselheiros do PNAE e merendeiras.

=PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA =

PROGRAMA AÇÃO	37.0	Programa Dinheiro Direto na Escola
	37.1	Despesas de custeio, manutenção e pequenos reparos nas unidades escolares
	37.2	Apoio e capacitação aos Conselhos Escolares

=PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES-PNAC =

PROGRAMA AÇÃO	38.0	Programa Nacional de Alimentação de creches-PNAC.
	38.1	Compra de alimentação regionalizada para as crianças das creches municipais.

=PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E ESPECIAL=

PROGRAMA AÇÃO	39.0	Programa de Educação de Jovens e Adultos
	39.1	Pagamento de professores
	39.2	Compra de alimentos
	39.3	Compra de kits escolares para alunos e professores
	39.4	Compra de Livros didáticos
	39.5	Capacitação continuada de professores
	39.6	Apoio Educação Infantil, Fundamental e Especial.

=PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR =

PROGRAMA AÇÃO	40.0	Programa Nacional de Apoio ao transporte Escolar = FUNDEB
	40.1	Garantir transporte escolar rural e urbano;

PROGRAMA AÇÃO	41.0	Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC
	41.1	Custeio de diárias para os professores Formadores e Coordenadora local de estudo para as formação de polo.
	41.2	Despesas de custeio para compra de alimentos para lanches e almoços para Professores e coordenadores durante os encontros presenciais.
	41.3	Despesas com material didático para formação com os professores alfabetizadores.
	41.4	Custeio de diárias para o pessoal de apoio que são suporte durante as formações dos professores alfabetizadores.
	41.5	Confecções de camisas que identificam o Programa para os Professores Alfabetizadores.
	41.6	Custeio de transporte para visitação das escolas.

= LDO = 2019 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

= **EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO – RACIAIS** =

PROGRAMA AÇÃO	42.0	Formação continuada dos professores municipais.
	42.1	Custeio com material para elaboração de apostilas.
	42.2	Custeio com alimentação para professores em dias de formação.
	42.3	Despesas com diárias para formação do coordenador das relações étnico-raciais.
	42.4	Aquisição de blusas para os professores com a marca da formação da igualdade racial.
	42.5	Custeio com transporte para visitas nas escolas.
	42.6	Aquisição de material para desenvolver propostas pedagógicas que auxiliam a promover a igualdade racial nas escolas.
	42.7	Despesas com visitas as escolas da zona- rural.

= **PROGRAMA CAMPO – SABERES DA TERRA** =

PROGRAMA AÇÃO	43.0	Projovem Campo – Sabores da Terra
	43.1	Aquisição e distribuição de material didático para alunos da zona rural.
	43.2	Aquisição e distribuição gratuita de uniformes do programa.
	43.3	Aquisição e distribuição de Kit escola de apoio aos alunos.
	43.4	Aquisição de moveis para as salas de aula.
	43.5	Desenvolver políticas de Educação do campo e de juventude que oportunizem a jovens agricultores com idade entre 18 a 29 anos.
	43.6	Elevar o grau de escolaridade em Ensino Fundamental com qualificação profissional inicial.
	43.7	Promover a elevação de escolaridade em Ensino Fundamental, integrada a qualificação social e profissional inicial para educados.
	43.8	Oferecer a especialização “lato senso” aos educadores e coordenadores das áreas do conhecimento em efetivo exercício e curso de atualização pedagógica para os educadores da qualificação profissional.
	43.9	Fortalecer o desenvolvimento de propostas pedagógicas e metodológicas adequadas à modalidade de EJA no campo.
	43.10	Fortalecer o desenvolvimento de propostas pedagógicas e metodologias adequadas à modalidade de EJA no campo.
43.11	Fornecer e publicar materiais pedagógicos que sejam apropriados ao desenvolvimento da proposta pedagógica.	

= LDO - 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

➤ =GESTÃO PLANEJAMENTO=

44.1	Definir a programação Físico – financeiro para Secretaria Municipal de Saúde
44.2	Realizar levantamento do físico-financeiro dos serviços de saúde sob a gestão municipal.
44.3	Monitorar programa físico-financeiro dos estabelecimentos de saúde.
44.4	Acompanhar programação por estabelecimento de saúde.
44.5	Manutenção da estrutura física da Secretaria Municipal de saúde.
44.6	Implementar serviços de ouvidoria no Município
44.7	Formular, gerenciar, implementar e avaliar o processo permanente de planejamento participativo e integrado de base local e ascendente, orientado por problema e necessidades em saúde, com a constituição de ações para a promoção, a proteção, a recuperação e a reabilitação em saúde.
44.8	Realizar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018 a 2021
44.9	Realizar o monitoramento e avaliação da Programação Anual de Saúde
44.10	Elaborar programação anual de saúde 2019 e 2020
44.11	Manter a meta de plano de saúde enviado ao conselho de Saúde
44.12	Elaborar o Relatório de Gestão Anual de 2018
44.13	Elaborar Relatório Quadrimestral de Gestão de 2018
44.14	Avaliar e Acompanhar a Pactuação dos Indicadores de Saúde (SISPACTO) 2019
44.15	Monitorar e avaliar da PAS 2019
44.16	Adotar protocolos clínico e diretrizes terapêuticas em consonâncias com os protocolos e diretrizes nacionais e estaduais.

= REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

PROGRAMA AÇÃO	45.0	Fortalecer os mecanismos de programação e regulação nas redes de atenção à saúde do SUS, mediante desenvolvimento de processo de regulação.
	45.1	Implementar as ações de regulação municipal
	45.2	Monitorar e Avaliar o Atendimento da rede hospitalar dos serviços próprios e conveniados
	45.3	Realizar avaliação quadrimestral dos indicadores pactuados
	45.4	Controlar a referência a ser realizada em outros municípios de acordo com PPI da atenção a saúde, procedimento a solicitação / ou autorização previa quando couber.
	45.5	Observar as normas de regulação referencia e contra referencia
	45.6	Implantar casa de apoio aos doentes na capital do Estado.
	45.7	Fortalecer a programação pactuada e integrada da atenção a saúde
	45.8	Atualização da PPI

= LDO - 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= SISTEMA DE INFORMAÇÃO =

PROGRAMA AÇÃO	46.0	Operar os sistemas de informação conforme normas do MS, e alimentar regulamente os bancos e dados nacionais, assumindo as responsabilidades pela gestão, no nível local, dos sistemas de informação:
	46.1	Sistema de informação em saúde da atenção básica - SISAB/ E-SUS
	46.2	Sistema de informação sobre agravos de notificação – SINAN
	46.3	Sistema de informação do programa nacional de imunizações – SI-PNI
	46.4	Sistema de informação sobre nascidos vivos – SINASC
	46.5	Sistema de informação SISPRENATAL
	46.6	Sistema de informação CadWeb- cartão SUS
	46.7	Sistema de informação mortalidade – SIM
	46.8	Sistema de informação SISPNCDD – Dengue
	46.9	Sistema de informação de localidade- SILOC
	46.10	Sistema de informação SISVAN BOLSA FAMÍLIA
	46.11	Sistema de informação SISCAN
	46.12	Sistema de informação SISVAN WEB
	46.13	Sistema de informação SISREG
	46.14	Sistema de informação SISPACTO
	46.15	Sistema de informação SARGSUS
	46.16	Sistema de informação – SISAIH01
	46.17	Sistema de informação – SIHD
	46.18	Sistema de informação SISFERRO
	46.19	Sistema de informação SISMOB
	46.20	Sistema de Informação SCNES
	46.21	Sistema de Informação SAI
	46.22	Sistema de informação SICTA
46.23	Sistema de informação SIOPS	
46.24	Sistema de Informação SICONV	
46.25	Sistema Gerenciador Laboratorial –GAL	
46.26	Sistema Informatizado da Assistência Farmacêutica -HORUS	
46.27	Aquisição de computadores para melhorar sistema de informação	
46.28	Sistema de informação da Vitamina A	

= LDO - 2019 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

= DEPARTAMENTO FINANCEIRO =

PROGRAMA AÇÃO	47.0	Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de transferência regular automática (fundo a fundo) e por convênios
	47.1	Controlar e acompanhar a relação entre programação/ produção/ acompanhamento, das aplicações dos recursos.
	47.2	Controlar o cumprimento das metas físico - financeiras dos estabelecimentos de saúde sob gestão do município.
	47.3	Controlar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de transferência regular e automática (fundo a fundo) e por convênio.
	47.4	Programação financeira anual para a secretaria municipal de saúde.

=CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE=

PROGRAMA AÇÃO	48.0	Processo de mobilização social e institucional em defesa do SUS.
	48.1	Elaborar ações governamentais e não governamentais que contribui para o fortalecimento da saúde.
	48.2	Garantir as condições necessárias ao funcionamento do conselho municipal de saúde
	48.3	Elaborar a dotação orçamentária detalhada para despesas do CMS para 2019.
	48.4	Realizar conferencia e pré conferencia de saúde para Eleição do CMS Biênio 2020-2021
	48.5	100% do conselho de Saúde cadastrado no Siacs.
		Capacitação de Conselheiros Municipais de Saúde

=RECURSOS HUMANOS=

PROGRAMA AÇÃO	49.0	Adotar vínculo de trabalho que garantam os direitos sociais e previdenciários dos trabalhadores de saúde na sua esferas de gestão e de serviços, promovendo ações de adequações de vínculos, onde for necessário conforme legislação vigente.
	49.2	Elaboração de Plano de Cargos ,Carreiras e Salários.
	49.3	Implementar ações de educação permanente para qualificação das redes de Atenção, pactuadas na CIR e aprovadas na CIB.
	49.4	Ampliar o percentual de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculos protegidos conforme pactuado.
	49.5	Implantar pontos do Teles saúde Brasil Redes no Município.
	49.6	Promover e desenvolver políticas de gestão de trabalho considerando os princípios da humanização, da participação e da democratização das relações de trabalho.
		Instituir Comissão de Gestão de Recursos Humanos na saúde para avaliação de desempenho dos servidores.

= LDO - 2019 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

= EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PROGRAMA AÇÃO	50.0	Promover ações de saúde, em consonância com as necessidades sociais da população:
	50.1	Fortalecer os serviços de educação em saúde nos segmentos das unidades de saúde da família
	50.2	Realizar oficinas nos segmentos, implantando novas atividades em praticas educativas através de artes cênicas.
	50.3	Implantar as terapias alternativas no SUS no âmbito da SMS
	50.4	Incentivar ações de educação em saúde, estabelecendo estratégias junto à comunidade.
	50.5	Elaborar, confeccionar e reproduzir material educativo e boletim epidemiológicos.
	50.6	Capacitação para os ACS
	50.7	Capacitação para os agentes de endemias
		Criação de Núcleo de Educação Permanente e Continuada

=CARTÃO SUS=

PROGRAMA AÇÃO	51.0	Realizar a identificação dos usuários do SUS, com vista à vinculação de clientela e a sistematização da oferta dos serviços;
	51.1	Ampliar cadastro de usuário
	51.2	Capacitar equipe para utilização do sistema
		Descentralização do Sistema CADWEB

= REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO=

PROGRAMA AÇÃO	52.0	Reforma, ampliação e expansão de UBS:
	52.1	Reforma UBS Tupinambá
	52.2	Reforma UBS Puraquequarina
	52.3	Reforma UBS Rio Grande
	52.4	Reforma do prédio do CAPS I
	52.5	Construção Centro de Fisioterapia
	52.6	Construção de prédio para acomodação da Central de Abastecimento Farmacêutico
	52.7	Ampliar UBS Arraial do Caeté
	52.8	Implantação do Polo da Academia da Saúde
	52.9	Adequação da estrutura física do Laboratório Municipal
52.10	Reforma, adequação e ampliação do espaço físico do Hospital Municipal	

= LDO - 2019 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

= ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA=

PROGRAMA AÇÃO	53.0	Promover a estruturação da assistência farmacêutica e garantir, em conjunto com as demais esferas de governo, o acesso da população aos medicamentos cuja dispensação esteja sob sua responsabilidade, promovendo seu uso racional observado as normas vigentes e pactuações estabelecidas:
	53.1	Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Horus), em 40% dos serviços farmacêuticos da Atenção Básica.
	53.2	Elaborar o plano municipal de assistência farmacêutica e revisar manualmente.
	53.3	Elaborar a relação municipal de medicamentos – REMUME.
	53.4	Aquisição de medicamentos e insumos.
	53.5	Implementar o sistema HORUS na rede assistência a saúde.
	53.6	Manter participação no Programa qualificar SUS.
	53.7	Manter os serviços farmacêuticos estruturados no município.
		Implantação de Dispensação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

= PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE=

PROGRAMA AÇÃO	54.0	Assumir a gestão e executar as ações de atenção básica, incluindo as ações de promoção e proteção no seu território:
	54.1	Executar ações educativas em todas as UBS, e zona rural de acordo com a prioridade local e o tema mais relevante no momento.
	54.2	Desenvolver ações de promoção e proteção em saúde bucal nas escolas do município
	54.3	Realizar ações de prevenção as doenças endêmicas
	54.4	Intensificar ações de promoção a saúde e prevenção de doenças nos períodos de agravos sazonais

= PROGRAMAS DE SAÚDE=

PROGRAMA AÇÃO	55.0	Prover as condições materiais, técnicas e administrativas necessárias ao funcionamento do programa de Saúde da Família.
	55.1	Manutenção do piso Atenção Básica Variável
	55.2	Manutenção do piso fixo da Atenção Básica
	55.3	Manutenção do piso variável de Vigilância em Saúde
	55.4	Manutenção do piso fixo de Vigilância em Saúde
	55.5	Manutenção do teto financeiro de Média e Alta Complexidade
	55.6	Manutenção do piso Investimento
	55.7	Manutenção do piso da Assistência Farmacêutica
55.8	Manutenção do piso de gestão do SUS	



= LDO - 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= ACS=

PROGRAMA AÇÃO	56.0	Implementar o programa de capacitação continuada para o PACS/PSF.
	56.1	Implantação em 100% as ações educativas nas áreas de abrangência de PACS/PSF.
	56.2	Garantir o kit de trabalho para os Agentes Comunitários de Saúde.
	56.3	Adquirir bicicletas para os ACS'S.

= SAÚDE DA MULHER=

PROGRAMA AÇÃO	57.0	Promoção da atenção integral à saúde da mulher e implementação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.
	57.1	Promover exames de rotina para mulheres em idade férteis
	57.2	Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama.
	57.3	Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Colo do Útero.
	57.4	Prover tratamento adequado as portadoras de patologias relacionadas às Infecções de Transmissão Sexual.
	57.5	Garantir com recursos próprios e/ou com apoio do M.S métodos anticoncepcionais
	57.6	Garantir preservativos masculino e feminino, com distribuição gratuita, em rotina e campanhas das Unidades de Saúde.
	57.7	Implementar o programa de planejamento familiar em 100% Unidades de Saúde.
	57.8	Garantir a realização dos exame de colposcopia c/biopsia
	57.9	Implantar ações de promoção da saúde no período de climatério e menopausa
	57.10	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade
57.11	Ampliar a razão de exames citopatológico em mulheres de 25 a 64 anos de idade	



= LDO - 2019 =

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

= **PRE-NATAL** =

PROGRAMA AÇÃO	58.0	Melhorar a qualidade de assistência materna e infantil
	58.1	Ampliar a assistência pré-natal nas Unidades de saúde de forma a atingir a meta 70% de gestantes do município
	58.2	Manter a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal
	58.3	Implementar o PROAME em 100% das Unidades de Saúde.
	58.4	Realizar busca ativa para cadastro precoce e acompanhamento de gestantes em até 120 dias de gestação.
	58.5	Identificar gestação de risco de acordo com os parâmetros do MS.
	58.6	Seguir protocolos do M.S de intervenção para a qualificação da atenção a doenças prevalentes na gestação
	58.7	Garantir insumos e medicamentos para tratamento das Doenças hipertensivas específicas da Gestação.
	58.8	Realizar consulta puerperal em até 45 dias após o parto em 100% das gestantes que realizaram pré-natal na unidade
	58.9	Garantir a carteira da gestante
	58.10	Garantir a assistência humanizada ao pré- natal e parto no município
	58.11	Garantir medicamentos e vacina durante o pré- natal
	58.12	Garantir a realização dos exames preconizados pelo M.S a gestante durante o pré-natal
	58.13	Implantar a comissão municipal de investigação e estudos de óbito materno infantil.
	58.14	Manter em 55% o numero de partos normais no Município
	58.15	Promover a redução da mortalidade infantil e materna
58.16	Investigar 100% dos óbitos maternos.	



= LDO - 2019 =

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

=SAÚDE BUCAL=

PROGRAMA AÇÃO	59.0	Garantir acesso para prevenção de doenças bucais, em especial carie e doenças periodontal, mediante a implementação de ações individuais e coletivas em todas as unidades de saúde da família.
	59.1	Expandir as equipes de saúde bucal para 100% das USF.
	59.2	Garantir a aquisição de equipamentos, instrumental odontológico para as equipes de saúde bucal.
	59.3	Garantir a instalação e manutenção do RX odontológico.
	59.4	Garantir a manutenção dos equipamentos odontológicos das 07 equipes de saúde bucal
	59.5	Garantir o Kit da escovação dental
	59.6	Implantação Centro de Especialidade Odontológico –CEO, tipo I
	59.7	Manter o Laboratório de prótese dentaria, com produção de 20 – 50 prótese mês
	59.8	Reduzir em 50% a exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos
	59.9	Aumentar em 50% os procedimentos preventivos e curativos
	59.10	Aumentar as ações coletiva de escovação dental supervisionada

=SAÚDE DO IDOSO=

PROGRAMA AÇÃO	60.0	Garantia da atenção integral a saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.
	60.1	Assegurar a distribuição da carteira de saúde da pessoa idosa, mediante disponibilização pelo MS.
	60.2	Reduzir em 30% a taxa de mortalidade (<70 anos) por Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNTS (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas), total de pessoas de 30 a 69 anos de idade: 5.764
	60.3	Implementar programa de educação em saúde na área do envelhecimento e saúde do idoso voltado para profissional da rede atenção básico em saúde
	60.4	Implantar o sistema de vigilância alimentar e nutricional (SISVAN) para o idoso.
	60.5	Estabelecer parcerias com a Escola de Técnica do SUS para capacitação de cuidadores de idoso que possibilite a qualidade na atenção à saúde do idoso.



= LDO - 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=SAÚDE DA CRIANÇA=

PROGRAMA AÇÃO	61.0	Garantia da atenção integral a saúde das crianças, mediante acompanhar do crescimento e desenvolvimento dos menores de 5 anos.
	61.1	Monitorar as doenças diarreias em menores de 5 anos, para introdução de tratamento imediato visando reduzir o número de internação hospitalar e mortalidade.
	61.2	Detecção precoce das Infecções respiratórias agudas em menores de 05 anos.
	61.3	Identificar e acompanhar crianças de 0 a 5 anos com baixo peso e risco de desnutrição e obesidade.
	61.4	Ampliar e garantir as coberturas vacinais (CV) adequadas ao Calendário Básico de Vacinação da Criança.
	61.5	Reduzir os óbitos infantis
	61.6	Reduzir a internação hospitalar em menores de 05 anos
	61.7	Realizar ações de saúde visando Reduzir o índice de desnutrição infantil

=HIPERDIA=

PROGRAMA AÇÃO	62.0	Fortalecer os Programas de controle da Hipertensão e Diabetes mellitus.
	62.1	Garantir medicação para hipertensos e diabetes de acordo com as normas ministeriais.
	62.2	Realizar cadastramento e acompanhamento dos hipertensos e diabetes.
	62.3	Garantir os exames de rotina aos portadores de hipertensão e diabetes

= SAÚDE MENTAL=

PROGRAMA AÇÃO	63.0	Prover recursos humanos para o funcionamento do CAPS
	63.1	Garantir medicamento para pacientes do programa saúde mental.
	63.2	Manter funcionamento do CAPS
	63.3	Acolher dependentes químicos.
	63.4	Fortalecer a rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.
	63.5	Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

= LDO - 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=SAÚDE DO TRABALHADOR=

PROGRAMA AÇÃO	64.0	Implantar a política de saúde do trabalhador no âmbito municipal
	64.1	Desenvolver atividade preventiva nos locais de trabalho em parceria com outras áreas técnicas
	64.2	Implantar em todas as USF o relatório de atendimento ao acidentado no trabalho – RAAT
	64.3	Elaborar diagnóstico da situação do trabalhador nas áreas de ESF

=SAÚDE NA ESCOLA=

PROGRAMA AÇÃO	65.0	Fortalecer as ações para melhorar a atuação dos profissionais que compõem o grupo intersectorial (educação e saúde).
	65.1	Assegurar avaliação antropométrica e acuidade visual dos alunos das escolas selecionadas para o programa
	65.2	Garantir ações coletivas nas escolas com parceria da ESF.
	65.3	Adquirir equipamentos para facilitar o processo de educação em saúde, como notebook, tela, data show, caixa de som, câmera fotográfica, microfone e DVD.
	65.4	Implantar o programa NUTRISUS na rede municipal.

=NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF=

PROGRAMA AÇÃO	66.0	Garantir deslocamento da equipe para prestar apoio as ESF
	66.1	Prover recursos humanos e materiais permanentes, para o funcionamento do NASF
	66.2	Manter estruturado o espaço de apoio da equipe do NASF
	66.3	Garantir capacitação periódica aos profissionais do NASF.

=DST - AIDS=

PROGRAMA AÇÃO	67.0	Reduzir a incidência de HIV e outras DSTs, ampliando o acesso à qualidade de diagnóstico e tratamento.
	67.1	Implementar a notificação das DSTs no SINAN.
	67.2	Implementar as ações do Centro de Testagem e Aconselhamento DST/AIDS e Hepatites Virais (CTA) Municipal.
	67.3	Manter reduzida a incidência de aids em menores de 5 anos
	67.4	Reduzir o diagnóstico tardio de infecção pelo HIV
	67.5	Ampliar o acesso ao diagnóstico da hepatite C e B.

= LDO - 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA=

PROGRAMA AÇÃO	68.0	Desenvolver ações de vigilância epidemiológica
	68.1	Fazer investigação epidemiológica em doenças de Notificação Compulsória
	68.2	Notificar e investigar os surtos de doenças transmitidas por alimento e água (DTA) ocorridos no município
	68.3	Referenciar ao LACEN de material biológico para diagnóstico laboratorial de doenças exantemáticas
	68.4	Encerrar os casos de meningite bacteriana por critério laboratorial por meio das técnicas de cultura, contra- imuno- eletroforese ou látex realizados pelo LACEN (estado).
	68.5	Realizar campanha de vacinação anti-rábica em cães no município.
	68.6	Realizar ações de controle da tuberculose em consonância com a política nacional
	68.7	Realizar ações de controle da hanseníase em consonância com a política nacional
	68.8	Realizar ações de controle da leishmaniose tegumentar americana (LTA) de acordo com as diretrizes do programa nacional
	68.9	Investigar os óbitos maternos e em mulheres em idade fértil
	68.10	Desenvolver ações objetivando a melhoria da qualidade da notificação das causas básicas de óbito por causas mal definidas
	68.11	Alimentar a base de dados do SIM e SINASC e SINAN municipal e estadual
	68.12	Realizar busca ativa em usuários dos faltosos com diagnóstico de doenças infecciosas
	68.13	Aumentar realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose
	68.14	Manter em 90% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida
	68.15	Manter o encerramento em 80% das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação
	68.16	Ampliar o número notificações de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho
	68.17	Aumentar para 85% a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.
	68.18	Garantir exames dos contatos intra domiciliares de casos novos de hanseníase
	68.19	Manter Reduzido o número absoluto de óbitos por dengue
68.20	Manter em 90% a realização de visitas domiciliares para controle da dengue.	
		Divulgar boletim epidemiológico bimensal através de instrumento próprio possibilitando o acesso a equipe de saúde e usuários do SUS



= LDO - 2019=

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= VIGILÂNCIA SANITÁRIA=

PROGRAMA AÇÃO	69.0	Realizar as ações necessárias de vigilância sanitária
	69.1	Cadastro de Estabelecimentos Sujeitos a Vigilância Sanitária
	69.2	Instauração de Processo Administrativo Sanitário.
	69.3	Inspeção dos Estabelecimentos Sujeitos a Vigilância Sanitária
	69.4	Atividade Educativa para a População.
	69.5	Atividade Educativa para o Setor Regulado.
	69.6	Recebimento de Denúncias/Reclamações.
	69.7	Atendimento de Denúncias/Reclamações.
	69.8	Elaborar projeto para aquisição de veículo tipo pickup para desenvolvimento das ações da VISA.
	69.9	Garantir manutenção de veículos e equipamentos da VISA.
	69.10	Elaborar o Plano Municipal de Vigilância Sanitária
	69.11	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano.
	69.12	Ampliar o número de amostras de água examinadas para o parâmetro coliformes totais em 35%.
	69.13	Ampliar o número de amostras de água examinadas para o parâmetro turbidez em 35%.
69.14	Ampliar o número de amostras de água examinadas para o parâmetro cloro residual livre em 35%.	

=ENDEMIAS=

PROGRAMA AÇÃO	70.0	Redução dos riscos e agravos a saúde da população:
	70.1	Reduzir a incidência parasitária Anual (IPA) de malária, no Município.
	70.2	Reduzir o Número de exames positivos de malária por local provável de infecção
	70.3	Reduzir o número absoluto de óbitos por dengue no Município
	70.4	Realizar ações educativas junto aos usuários do SUS quanto à prevenção de risco, danos e agravos e a promoção da saúde.
	70.5	Identificar as necessidades da população de seu território, levando em consideração as desigualdades, estabelecer prioridades e garantir recursos.
	70.6	Realizar o planejamento participativo com a comunidade, levantando as necessidades de saúde da população, estabelecendo prioridades, visando subsidiar o planejamento municipal de saúde.
	70.7	Manter reduzida a incidência de sífilis congênita
	70.8	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue em áreas urbanas onde a presença do vetor é potencial para a circulação da doença
	70.9	Ampliar o Número de imóveis visitados
	70.10	Reduzir a presença do vetor em imóveis de áreas considerada de risco



= LDO - 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=URGÊNCIA E EMERGÊNCIA=

PROGRAMA AÇÃO	71.0	Implementação da Rede de Atenção as Urgência, com ações de assistência, assegurando o acesso ao atendimento:
	71.1	Atendimento ambulatorial aos usuários do SUS garantindo ações de enfermagem, médica e odontológica na urgência, de Atenção Básica, média e Alta Complexidade.
	71.2	Atendimento Hospitalar aos usuários do SUS garantindo ações de enfermagem, médica e odontológica na urgência, média e Alta Complexidade
	71.2	Garantir atenção e proteção as pessoas em situação de risco
	71.3	Redução dos óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM).
	71.4	Garantir assistência médica 24h na emergência
	71.5	Implementar os serviços de urgência e emergência – SAMU 192.
	71.6	Implantação Sala de Estabilização.
	71.7	Aquisição de Ambulâncias Tipo A
	71.8	Custeio das Ambulâncias Tipo A
	71.9	Manter o pronto atendimento hospitalar, como referencia para urgência e emergência, segundo padrões mínimos preconizados para atendimento nas urgências básicas, na Média e Alta Complexidade.
	71.10	Manter o pronto atendimento ambulatorial, como referencia para urgência e emergência, segundo padrões mínimos preconizados para atendimento nas urgências básicas, na Média e Alta Complexidade.
	71.11	Capacitação dos recursos humanos para atendimento pré-hospitalar.
	71.12	Implantar o serviço de Classificação de Risco (Protocolo de Manchester) na emergência
	71.13	Ampliar o número de unidades de Saúde com serviço de notificação continua da violência doméstica, sexual e outras violências.
	71.14	Aumentar a atenção prestada a vitima de acidentes antes e após chegada ao hospital
	71.15	Aumentar o número de atendimentos às pessoas hospitalizadas quando acidentadas
	71.16	Aumentar o acesso da população as internações nos casos de urgência e emergências na rede pactuada
71.17	Aumentar o acesso da população as internações por causas sensíveis da atenção básica na rede pactuada	
71.18	Aquisição de um veículo adequado para o transporte de pacientes que necessitam do tratamento de hemodiálise.	



= LDO - 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO=

PROGRAMA AÇÃO	72.0	Implementar os serviços de apoio diagnóstico em análises clínicas, realizando a cogestão com o Estado de acordo com pactuação pré estabelecida:
	72.1	Ampliar os postos de coleta na rede municipal.
	72.2	Ampliar em 30% o quantitativo e natureza dos exames de análise clínica da atenção básica oferecidos aos usuários da rede.
	72.3	Adquirir veículos adequados para atender o CAD.
	72.4	Implementar ações do Laboratório Central.
	72.5	Ampliação dos serviços de apoio diagnóstico e terapia.
	72.6	Substituição e modernização dos equipamentos de serviços de apoio e diagnóstico.
	72.7	Garantir manutenção dos equipamentos
	72.8	Adaptação da estrutura física do laboratório municipal
	72.9	Capacitar e atualizar a equipe técnica do laboratório Municipal
		Realizar transporte adequado de amostras de exames ao Laboratório Central (LACEN-PA)

=SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO POR IMAGEM=

PROGRAMA AÇÃO	73.0	Implementar as ações e serviços de apoio diagnóstico por imagem (atenção especializadas) de responsabilidade da atenção básica conforme pactuação previa com o estado.
	73.1	Apoiar os serviços de apoio diagnóstico por imagem, no âmbito da rede local e pactuada
	73.2	Pactuar com o estado os serviços e financiamento das ações do SADI.
	73.3	Formalizar convenio com o Estado/SESPA para adquirir equipamentos de apoio ao diagnóstico por imagem.

=PROGRAMAS DIVERSOS=

PROGRAMA AÇÃO	74.0	Garantir a manutenção do Programa Mais Médico.
	74.1	Garantir custeamento ao programa de Valorização de Atenção Básica.
	74.2	Garantir a contra atualização e manutenção do Programa de Melhoria da Atenção Básica.
	74.3	Garantir o custeio das despesas de auxílio moradia e alimentação aos profissionais do programa mais médico.
	74.4	Cumprimento de indicadores de saúde a fim do município ser contemplado com SELO UNICEF
	74.5	Implantação e implementação da Ouvidoria em Saúde



= LDO - 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= HOSPITAL MUNICIPAL =

PROGRAMA AÇÃO	75.0	Prover recursos humanos para o funcionamento do hospital
	75.1	Prover kit de equipamentos gerais que atendam as necessidades básicas para o hospital municipal
	75.2	Prover insumos e medicamentos.
	75.3	Garantir a alimentação da dieta hospitalar.
	75.4	Atender aos usuários do SUS ,garantindo assistência igualitária e integral .
	75.5	Organizar o fluxo para atendimento hospitalar.
	75.6	Implantar serviço da Sistematização da Assistência de enfermagem - SAE
	75.8	Implantar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH
	75.10	Garantir a realização de cirurgias eletivas e de emergência na rede municipal e conveniada
	75.11	Instituir Protocolo Assistencial
	75.12	Equipar o hospital municipal de saúde (Vide item 84.1)
	75.13	Implantar o Hospital Amigo da Criança.
	75.14	Supervisão de Enfermagem 24 h.
	75.15	Aumentar o número de internações clínico - cirúrgica de media complexidade na população residente
	75.16	Aumentar o número de internações clínico - cirúrgica de Alta complexidade na população residente
	75.17	Aumentar o numero de procedimentos ambulatoriais de Média complexidade selecionados para população residente
	75.18	Aumentar o numero de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade selecionados para população residente



= LDO - 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=LABORATÓRIO REGIONAL DE PROTESE DENTÁRIA =

PROGRAMA AÇÃO	76.0	Implantar o Programa do Laboratório Regional de Prótese dentaria:
	76.1	Garantir confecção das próteses, de acordo com o projeto implantado
	76.2	Atender população local e da região de saúde
	76.3	Terceirizar o serviço de confecção das próteses, conforme o projeto (não se aplica, já é terceirizado)

=IGD-BF (Índice de gestão Descentralizada Bolsa Família)=

PROGRAMA AÇÃO	77.0	IGD-BF (Índice de gestão Descentralizada Bolsa Família).
	77.1	Contratação de digitadores e cadastradores por período determinado.
	77.2	Treinamento e capacitação em informática para as equipes que operam os sistemas informatizados do Cadastro Único.
	77.3	Realização de Busca Ativa para aferir as condições das em que se encontram as Famílias Atendidas pelo Programa Bolsa Família
	77.4	Fazer acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF
	77.5	Fazer acompanhamento das famílias Cadastradas do PBF
	77.6	Ações de divulgações e comunicação de campanhas e atualização cadastral.
	77.7	Ações para as condicionalidades, da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.
	77.11	Orientação e acompanhamento à adolescentes em cumprimento de medidas Sócio educativa, de liberdade assistida e prestação de serviço a comunidade.
	77.12	Realizar abordagem de rua a crianças e adolescentes que estejam na rua fora de hora ou em Lugares impróprios.
	77.13	Capacitação dos técnicos para execução das ações.
	77.14	Firmar parcerias com entidades como: Conselho Tutelar, Conselho de Criança, de Assistência e outros para a ação conjuntas no que concerne a temática da violência aos sujeitos vitimizados.
	77.15	Construção e Equipamento em parceria com o Governo federal.



=LDO = 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

➤ **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

= CAPACITAÇÃO PERMANENTE

PROGRAMA AÇÃO	78.0	Capacitar à equipe técnica através da realização de curso, palestras, entre outros.
	78.1	Dar suporte ao acesso a informação e inovações tecnológicas.
	78.2	Participar de cursos de capacitação técnica ofertadas por instituições públicas, estaduais, federais e ONG's.
	78.3	Participação em eventos, seminários, congressos, etc.
	78.4	Realizar palestras educativas relacionadas às temáticas ambientais e da agropecuária.
	78.5	Capacitar produtores, estudantes, professores, técnicos do município, entre outros.
	78.6	Convidar palestrantes de instituições governamentais e não governamentais.
	78.7	Ofertar cursos de capacitação aos técnicos das secretarias.

=PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETÁRIA=

= UM PACTO PELO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL=

PROGRAMA AÇÃO	79.0	Organização e/ou criação do arcabouço legal municipal da secretária.
	79.1	Implementação do conselho municipal de desenvolvimento sustentável.
	79.2	Programa de Estruturação permanente da Secretaria.

= PROGRAMA DE LIMPEZA DE PRAÇAS, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO =

PROGRAMA AÇÃO	80.0	Manter e realizar a limpeza de praças.
	80.1	Plantar árvores nas áreas públicas da cidade.
	80.2	Realizar o paisagismo nas áreas públicas do município.
	80.3	Incentivar o plantio de arvores e manutenção das praças.
	80.4	Realizar supressão vegetal em árvores em mal estado fitossanitário.

= PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL =

PROGRAMA AÇÃO	81.0	Realizar educação ambiental nas escolas.
	81.1	Realização de conferências sobre meio ambiente.
	81.2	Realização de práticas educativas em datas comemorativas.
	81.3	Criação de uma agenda ambiental.
	81.4	Criar instrumentos de fácil comunicação entre as instituições.
	81.5	Semana do meio Ambiente.
	81.6	Criar informativos das ações desenvolvidas pelas secretarias.
	81.7	Realizar uma discussão na Cidade sobre as temáticas ambientais durante a 1ª semana de junho de cada ano.
	81.8	Realização de palestras, plantio de arvores, trilhas ecológicas, limpezas de rios e igarapé, etc.
	81.9	Propor melhorias da qualidade ambiental no município.
	81.10	Criar uma agenda ambiental com datas comemorativas a ser divulgada nas escolas, secretarias, entre outros.



= LDO = 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES A APP = RECUPERAÇÃO DE NASCENTES =

PROGRAMA AÇÃO	82.0	Levantamento das principais nascentes e APP degradadas.
	82.1	Elaboração de uma cartilha educativa de recuperação de nascentes e APP.
	82.2	Realizar um trabalho de orientação visando a restauração e recuperação de nascentes e APP.
	82.3	Realização de diagnósticos ambientais participativos, envolvendo estudantes, professores, etc.
	82.4	Incentivar a recuperação e restauração natural das matas ciliares.
	82.5	Incentivar a população da importância da preservação das APP's e Orientar a proteção ambiental das APP's.
	82.6	Incentivar a recuperação e restauração das nascentes.

=PROGRAMA DE PROTEÇÃO DA BIOVERSIDADE AQUATICA =

PROGRAMA AÇÃO	83.0	Realização de estudos técnicos para se conhecer melhor a diversidade aquática do rio Guamá, município de Ourém.
	83.1	Realização de fiscalização ambiental no rio Guamá, principalmente no período do defeso.
	83.2	Cadastramento dos pescadores e posterior realização de um acordo de pesca municipal em parceria com a SEMA/PA.
	83.3	Elaboração de projetos de incentivo a piscicultura.
	83.4	Monitoramento de resíduos perigosos e industriais.
	83.5	Incentivo a criação de uma ONG de defesa do meio ambiente.
	83.6	Incentivar o fomento da piscicultura.
	83.7	Apoiar e orientar os produtores a terem acesso ao crédito disponível no programa.

= PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS == RECICLAGEM DE LIXO== ATERRO CONTROLADO =

PROGRAMA AÇÃO	84.0	Trabalhar nas escolas a reutilização, minimização e reciclagem de lixo.
	84.1	Incentivar a Coleta seletiva nas repartições públicas.
	84.2	Capacitação dos catadores de lixo, afim de melhorarem suas condições de trabalho.
	84.3	Escolha de um novo terreno para a destinação final dos resíduos sólidos.
	84.4	Implementar um aterro sanitário
	84.5	Destinação adequada aos resíduos sólidos hospitalares.
	84.6	Elaboração de um plano de coleta, acondicionamento e destino final de lixo.
	84.7	Elaboração de um plano municipal de resíduos sólidos em parceria com o MMA e SEMA/PA.
	84.8	Realização do diagnóstico de saneamento básico do município de Ourém – PA.
	84.9	Elaboração do plano municipal de saneamento básico.
	84.10	Criação de um consorcio entre os municípios vizinhos de Ourém, para a criação de um aterro sanitário.

= LDO = 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= PROGRAMA DE CRIAÇÃO E GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS = PARQUE AMBIENTAL MUNICIPAL D OURÉM = IRMÃ SANCHAALGUSTA = ÀREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA DO LAPICHINHA = PROJETO DA SEMA/PA QUILOMBO DO PARÁ =

PROGRAMA AÇÃO	85.0	Gestão e capacitação comunidade quilombolas “mocambo”.
	85.1	Levantamento dos Patrimônios naturais.
	85.2	Elaboração de um diagnósticos para levantar áreas prioritárias para a conservação.
	85.3	Utilizar as áreas protegidas e rios cênicos como justificativa para captar recursos oriundos do ICMS Ecológico previsto em Lei Estadual (Lei nº 7.638, de 12 de julho de 2012).
	85.4	Criar um espaço para proteger os mananciais de abastecimento hídricos da cidade e proteção da biodiversidade.
	85.5	Incluir os quilombos da vila do mocambo no projeto.
	85.6	Apoiar e realizar ações conjuntas.

=PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO SUSTENTÁVEL == ELABORAÇÃO DE UM INVENTÁRIO TURÍSTICO MUNICIPAL == ELABORAÇÃO DE UM ROTEIO TURÍSTICO MUNICIPAL=

PROGRAMA AÇÃO	86.0	Levantamento dos principais pontos turísticos da Cidade.
	86.1	Levantamento dos balneários e cadastramento dos proprietários.
	86.2	Identificar as potencialidades e melhorias do turismo ecológico do município.
	86.3	Mapear os principais pontos turísticos.
	86.4	Capacitar os donos de pousadas, hotéis sobre o uso sustentável dos recursos naturais.

= PROGRAMA DE CONTROLE E COMBATE AO DESMATAMENTO =REFLORESTAR == MADEIRA LEGAL =

PROGRAMA AÇÃO	87.0	Realizar um estudo sobre as principais praticas que causam o desmatamento no município.
	87.1	Incentivar o plantio de arvores a serem utilizadas em atividades produtivas, como fornos das olarias, padarias, etc.
	87.2	Incentivar a venda legal de madeira no município.
	87.3	Incentivar o cultivo de essências florestas, e recuperar áreas reserva legal.
	87.4	Capacitar os vendedores de madeira, visando a legalidade da atividade.



= LDO = 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

➤ **PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA =**

= CAPACITAÇÃO PERMANENTE =

PROGRAMA AÇÃO	88.0	Capacitar a equipe técnica através da realização de cursos, palestras entre outros.
	88.1	Dar suporte ao acesso a informação e inovações tecnológicas.
	88.2	Participar de cursos de capacitação técnica ofertados por instituições públicas, estaduais, federais e ONG's.
	88.3	Participação em eventos seminários, congressos, etc.
	88.4	Organizar a conferencia Municipal de desenvolvimento Rural e Agropecuário.

= PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETÁRIA =

= OURÉM – “UM PACTO PELO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL” =

PROGRAMA AÇÃO	89.0	Organização e \ ou criação do arcabouço legal da Secretaria.
	89.1	Implementação do Conselho Municipal de desenvolvimento rural sustentável.
	89.2	Programa de Estruturação permanente da Secretaria.
	89.3	Utilizar o fundo municipal de desenvolvimento rural sustentável.

= PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS = =BIBLIOTECA INTEGRADA DA SEMAPE=

=CENTRO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DA ABRICULTURA E PECUÁRIA=

PROGRAMA AÇÃO	90.0	Realizar cursos de capacitação de professores, estudantes, produtores rurais para servirem de agentes multiplicadores da política agrícola do município.
--------------------------	-------------	--

= PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO NO CAMPO E NAS ESCOLAS == INFORMAÇÃO PARA TODOS =

PROGRAMA AÇÃO	91.0	Programa de informação nas Escolas e Comunidades.
	91.1	Programa Nacional de Alimentação Escolar\PNAE.

=PROGRAMA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL=

= VIVEIRO MUNICIPAL DE OURÉM-PA =

PROGRAMA AÇÃO	92.0	Incentivo a produção e comercialização de sementes de espécies nativas, florestais e frutíferas.
	92.1	Capacitação de produtores rurais, visando a produção de mudas.
	92.2	Incentivo a produção de espécies frutíferas na área urbana e rural.
	92.3	Criação de um viveiro de mudas municipais.
	92.4	Cartilhas educativas.



= LDO = 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= PROGRAMA DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA=CAR =

PROGRAMA AÇÃO	93.0	Capacitar à equipe técnica SEMAPE para a realização do CAR
	93.1	Implementar cooperação técnica entre Município e ITERPA.

= PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR =

= PRONATEC =

= REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA=

=ASSISTÊNCIA TÉCNICA =

PROGRAMA AÇÃO	94.0	Controle e arrecadação de matança de animais no matadouro.
	94.1	Controle da comercialização no mercado municipal.
	94.2	Incentivo a produção de grãos, criação de um banco de sementes.
	94.3	Capacitação técnica de produtos rurais.
	94.4	Destinação de maquinários e orientação de uso adequado da mecanização agrícola a pequenos produtores rurais.
	94.5	Apoio a criação da feira do produtor rural familiar.
	94.6	Apoio a criação e fortalecimento da escola familiar rural.
	94.7	Apoiar a participação dos produtores na merenda escolar.
94.8	Estimular programas sustentáveis das cadeias produtivas do açaí e mandioca.	

= PROGRAMA DE INCENTIVO A AGROECOLOGIA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA=

= AGRICULTURA DE BAIXO CARBONO =

= PLANTIO DIRETO == AGROECOLOGIA =

PROGRAMA AÇÃO	95.0	Introduzir novas tecnologias agrícolas, mais produtivas e sustentáveis.
	95.1	Incentivar cultivos sustentáveis, redução de desmatamento e substituição de queimadas.
	95.2	Introdução da agroecologia como tecnologia sustentável.

= PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA NAS ESCOLAS =

= ESCOLA SUSTENTÁVEL =

PROGRAMA AÇÃO	96.0	Programa Interação Escola Comunidade.
--------------------------	-------------	---------------------------------------

=PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA=

PROGRAMA AÇÃO	97.0	Levantamento do número e produtores rurais.
	97.1	Realizar cadastro dos agricultores familiares.
	97.2	Estabelecer logística de execução do PAA no município.



= LDO = 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

➤ **APOIO AO ESPORTE AMADOR =**

PROGRAMA AÇÃO	98.0	Desenvolvimento Esportivo.
	98.1	Copa da Integração de futebol
	98.2	Copa rural de futebol
	98.3	Campeonato da 2ª divisão de futebol.
	98.4	Campeonato da 1ª divisão de futebol.
	98.5	Campeonato sub 15 de futebol.
	98.6	Copa Cidade de Ourém de futebol
	98.7	Copa de beach soccer.
	98.8	Campeonato adulto de futsal.
	98.9	Campeonato feminino de futsal
	98.10	Campeonato feminino de futebol
	98.11	Campeonato Sub 17 de futebol
	98.12	Campeonato de queimada
	98.13	Escolinhas de futsal, basquete e handebol
	98.14	Campeonato de basquete
	98.15	Campeonato de beach soccer do Arraial do Caeté
	98.16	Copa rural de beach soccer
	98.17	Campeonato mirim de futsal
	98.18	Copa de queimada
	98.19	Copa de futevôlei
	98.20	Copa de Inverno de Futebol
	98.21	Campeonato de Bairros de Futebol
	98.22	Campeonato Sub-20 de Futebol
98.23	Campeonato de Bairros de Beach Soccer	



= LDO = 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

➤ **DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO =**

PROGRAMA AÇÃO	99.0	Desenvolvimento do Trabalho.
	99.1	Escolhinhas desportivas "Craque do futuro"
	99.2	Jogos da Independência.
	99.3	Jogos estudantis.
	99.4	Torneio mirim de futebol.
	99.5	Rali de bicicross
	99.6	Enduro do seixo de MotoCross
	99.7	Corrida e corridinha do aniversário de Ourém.
	99.8	Apoio as seleções Ouremense de futebol nos interclubes
	99.9	Torneio de basquete
	99.10	Apoio aos representantes Ouremenses nos jogos abertos estaduais
	99.11	Torneio de vôlei de praia
	99.12	Realização do projeto "A Educação pelo Esporte"
	99.13	Jogos de verão de futebol de areia
	99.14	Taça Cidade de Ourém de bicicross
	99.15	Rali de MotoCross
	99.16	Apoio as iniciativas públicas e privadas na criação de escolas de esporte. (E.A)
99.17	Realização do Projeto: "Craque Nota Dez: Cidadão para o Futuro"	

= CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO =

PROGRAMA AÇÃO	100.0	Desenvolvimento do Trabalho.
	100.1	Construção de quadra poliesportiva
	100.2	Construção do centro da juventude de Ourém.
	100.3	Construção do centro da juventude do Arraial do caeté
	100.4	Revitalização do estádio Manoel Aires
	100.5	Construção da pista de atletismo
	100.6	Construção da feira do artesanato
	100.7	Construção do museu cultural e esportivo de Ourém
	100.8	Construção da arquibancada móvel
	100.9	Construção de quadra de areia nas comunidades
	100.10	Revitalização dos campos esportivos nas comunidades
	100.11	Construção do ginásio esportivo
	100.12	Construção de centro cultural ao ar livre nas comunidades
	100.13	Construção da pista de bicicross
	100.14	Construção da pista de skate
	100.15	Construção e aquisição de equipamentos para Biblioteca Pública Municipal (E.A)
	100.16	Construção do centro de convenções de Ourém (E.A)
100.17	Ampliação e modernização da Concha acústica da Orla Municipal (E.A)	



= LDO = 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=MANIFESTAÇÕES E PROJETOS CULTURAIS =

PROGRAMA AÇÃO	101.0	Desenvolvimento de Trabalho
	101.1	Realização do carnaval.
	101.2	Micareta de blocos.
	101.3	Concurso rainha mirim do carnaval.
	101.4	Concurso rainha do carnaval
	101.5	Concurso rainha da 3ª idade do carnaval
	101.6	Arrastão da inclusão social
	101.7	Carnaval com artista da terra
	101.8	Carnaval de rua
	101.9	Arrastão da igualdade social
	101.10	Realização do aniversário de Ourém
	101.11	Realização da gincana estudantil
	101.12	Realização da feira cultural
	101.13	Realização da gincana de bairro
	101.14	Realização da feira do artesanato
	101.15	Festival de dança Ouremense
	101.16	Festival de quadrilha junina
	101.17	Criação do grupo de dança e teatro "Viva Ourém".
	101.18	Fundação do grupo musical e instrumental "Uma Voz para Ourém"
	101.19	Geração de renda através do projeto "Nada se Perde, Tudo se Transforma"
	101.20	Apoio a fundação a associação dos catadores de material reciclável
	101.21	Oficinas e concurso "esculpindo e pintando minha Ourém"
	101.22	Projeto sarau na Orla
	101.23	Realização do concurso de som automotivo de Ourém
	101.24	Realização do "Fest Ourém" (festival de hip hop, dança, rock, etc).
	101.25	Realização do projeto "Atleta do Futuro"
	101.26	Realização da corrida rústica de Ourém – Corrida de rua (E.A)
	101.27	Realização do Projeto: Adolescente Ouremense: "Perspectivas de Vida através da Música"
	101.28	Realização do Projeto: Revitalização histórica das áreas urbanas através da Grafiteagem.
101.29	Realização do Projeto: Raízes populares: O Misto da Tradição com a Modernidade em uma só festa popular.	



= LDO = 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= APOIO A EVENTOS ARTÍSTICOS E A ARTE REGIONAL =

PROGRAMA AÇÃO	102.0	Desenvolvimento de Eventos.
	102.1	Festival da canção Ouremense.
	102.2	Feira de musica e poesia de Ourém(FEMPO).
	102.3	Feira de musica e arte estudantil (FEMAE).
	102.4	Festival gospel.
	102.5	Incentivos aos escritores locais
	102.6	Festival de música do Pará (FEMUPA)
	102.7	Marcha para Jesus
	102.8	Manifestações religiosas
	102.9	Apoio as revitalizações e arrastões de bois bumbas
	102.10	Festa do Divino Espírito Santo
	102.11	Festa de Nossa Senhora da Conceição
	102.12	Festa de São Benedito
	102.13	Círio de Nossa Senhora de Nazaré
	102.14	Resgate as folias de Reis
	102.15	Manifestações culturais
	102.16	Apoio as escolas nas manifestações cultural, esportiva e em prol do meio ambiente em nosso Município.
	102.17	Revitalizar e incrementar a cultura de arrastões de “boi Bumbá”. (E.A)
102.18	Realizar Oficinas em parceria com órgãos do Gov. do Estado para disseminar a cultura folclórica do “boi Bumbá”. (E.A)	

=APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO E LAZER =

PROGRAMA AÇÃO	103.0	Desenvolvimento de Trabalho
	103.1	Apoio aos balneários.
	103.2	Criação de uma Praça Turística em nosso Município.
	103.3	Realização de trilha e caminhada ecológica
	103.4	Apoio aos comerciantes da Orla Municipal
	103.5	Revitalização cultural da Orla Municipal
	103.6	Incentivos a canoagem ecológica no Rio Guamá
	103.7	Ampliar o micro sistema de água da orla Municipal. (E.A)

= LDO = 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

➤ **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA=**

PROGRAMA AÇÃO	104.0	Piso Básico Fixo
	104.1	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
	104.2	Implantação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em outros bairros periféricos e rural.
	104.3	Busca Ativa e Cadastramento das famílias para os programas sociais por áreas de abrangência.
	104.4	Contratação de técnicos e serviço de apoio.
	104.5	Implementação dos Programas que atendam as famílias do CRAS.
	104.6	Acompanhamento técnico às famílias cadastradas no CRAS (Urbano e Rural) com atendimento de até 1000 Famílias anual.
	104.7	Atendimento Social as famílias com visitas domiciliares, palestras sócio educativas, encaminhamento a rede de serviços, etc.
	104.8	Desenvolver Projetos de Geração de Renda voltadas ao público da política de Assistência Social.
	104.9	Acompanhamento e encaminhamento aos Jovens egressos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV a cursos de geração de renda na esfera municipal.
	104.10	Construção do prédio próprio do CRAS Centro (Padre Ângelo Moretti) através de convênio Federal com contrapartida municipal.
	104.11	Ampliação, modernização e aparelhamento do CRAS Rural (Mucuim), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em suas respectivas bases considerando suas faixas etárias.
104.12	Inclusão multidisciplinar/ interdisciplinar itinerantes de ações do CRAS em parceria intersetorial com as demais Secretarias Municipais na garantia de direitos sócio assistenciais a população residente no município.	

=PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO - IDOSOS=

=Bloco SCFV IDOSOS=

PROGRAMA AÇÃO	105.0	Piso Básico de Transição – Idosos = bloco SCFV Idosos
	105.1	Alfabetização de idosos em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.
	105.2	Atendimento com orientação e palestras interativas e socioeducativa de interesse dos idosos.
	105.3	Desenvolvimento de aptidões lúdicas através da música, artesanato e trabalhos manuais.
	105.4	Acompanhamento Técnico dos idosos nas atividades físico-recreativas.
	105.5	Desenvolver a auto estima, melhorando seu convívio sócio familiar.
	105.6	Aparelhamento e modernização do Centro dos Idosos
	105.7	Contratação de corpo técnico direcionado as atividades laborativas de Educação Física, Terapia Ocupacional, voltadas aos idosos.
	105.8	Aquisição e aparelhamento do centro de convivência para idosos.
	105.9	Cuidados na saúde com Idosos em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde com ações periódicas de medição de pressão, de glicemia, dentre outros, somado a palestras de cunho orientativo, informativo e preventivo ao tabagismo e alcoolismo.
105.10	Saúde e bem estar do idoso: cuidados nutritivos com acompanhamento nutricionista objetivando prevenção da diabetes, desnutrição, obesidade.	

= LDO - 2019 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

=PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA=

PROGRAMA AÇÃO	106.0	Programa de atendimento a pessoa com deficiência
	106.1	Mobilizar através de Campanhas e Busca Ativa a inserção das pessoas com deficiência na base municipal do Cadastro Único.
	106.2	Diagnóstico da realidade situacional do público-alvo a ser atendido.
	106.3	Contratação de profissionais para desenvolvimento e acompanhamento das ações com os usuários.
	106.4	Encaminhamento dos usuários PCD's ao departamento responsável da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição órteses e próteses.
	106.5	Estimular a prática esportiva das pessoas com deficiência proporcionando sua auto estima e inclusão.
	106.6	Implantação de cursos de capacitação profissional para pessoas com deficiência visando o mercado de Trabalho.
	106.7	Desenvolver ações e atividades juntamente com a Secretaria Municipal de Educação para inclusão de Pessoas com deficiência no universo escolar.
	106.8	Colaboração para criação de cooperativa para realização de trabalhos artesanais com pessoas com deficiência
	106.9	Colaborar na implantação de programas e projetos arquitetônicos de acessibilidades.
106.10	Acompanhar e monitorar o atendimento das pessoas com deficiência, realizados pela rede de atendimento da saúde, educação e demais órgãos municipais. (E.A)	

=Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único=

=IGD-BF (Índice de gestão Descentralizada Bolsa Família)=

	107.0	IGD-BF (Índice de gestão Descentralizada Bolsa Família).
	107.1	Contratação de digitadores e cadastradores por período determinado.
	107.2	Treinamento e capacitação em informática para as equipes que operam os sistemas Informatizados do Cadastro Único.
	107.3	Realização de Busca Ativa para aferir as condições das em que se encontram as Famílias Atendidas pelo Programa Bolsa Família.
	107.4	Ações de divulgações e comunicação de campanhas e atualização cadastral.
	107.5	Ações/atividades para minimizar as intercorrências de condicionalidades das famílias do PBF, realizadas pela Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.
	107.6	Desenvolver programas e Projetos de Geração de Renda voltadas as famílias beneficiárias do programa.
	107.7	Programa de Capacitação e Inclusão produtiva e aumento de escolaridade de jovens e adultos pertencentes às famílias do Programa Bolsa Família.
	107.8	Construção e Equipamento de uma sala de costura para geração de renda dos beneficiários do Programa Bolsa Família com realização de curso em caráter continuado.

= LDO - 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=BENEFÍCIOS EVENTUAIS=

PROGRAMA AÇÃO	108.0	Benefícios Eventuais
	108.1	Atendimento as famílias em situação de extrema pobreza: apoio alimentar: auxílio funeral, Auxílio natalidade (Kit Bebe), auxílio transporte, auxílio documentação, auxílio a situações de calamidade Pública.
	108.2	Encaminhamento de crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social para a rede de serviço local.
	108.3	Visitas domiciliares para avaliação, deliberação, acompanhamento e encaminhamento de Famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.
	108.4	Divulgação da Lei Municipal de Benefícios Eventuais.

=PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS=

PROGRAMA AÇÃO	109.0	Programa Feliz Infância
	109.1	Implantação do Programa criança feliz no município.
	109.2	Busca Ativa através de visitas domiciliares de famílias com crianças de 0 a 6 anos, mulheres em período gestacional em risco social para inserção no CADÚNICO e nos seus respectivos programas, projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais.
	109.3	Capacitação da Equipe técnica responsável pela execução do referido programa no município.
	109.4	Promover o desenvolvimento humano dos beneficiários a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância.
	109.5	Apoio às famílias para o cuidado e educação, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e estímulo ao desenvolvimento integral da criança.
109.6	Prevenção e atendimento do público beneficiário em situações de violência de direitos.	

=PROGRAMA DE INCLUSÃO PPRODUTIVA (GERAÇÃO DE RENDA)=

PROGRAMA AÇÃO	110.0	Programa de Inclusão Produtiva (Geração de Renda)
	110.1	Capacitação/aperfeiçoamento dos usuários que desenvolvem Atividades lucrativas (costureira, serigrafia, artesões, etc.).
	110.2	Realização de feiras e exposição para vendas de produtos confeccionados.
	110.3	Apoio e colaboração para a Criação de cooperativas – associações.
	110.4	Apoiar cooperativas – associações junto as instituições financeiras para obtenção de credito.
	110.5	Inclusão Social das famílias dos programas nos projetos sociais.
	110.6	Realizar diagnóstico da economia local.



= LDO - 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

= Programa de Aquisição de Alimentos – PAA em parceria com a Agricultura

PROGRAMA AÇÃO	111.0	Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA
	111.1	Levantamento do número de Produtores Rurais (Agricultores Familiares) cadastrados no CadÚnico.
	111.2	Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura na execução do PAA.
	111.3	Realizar cadastro dos agricultores familiares na base do PAA municipal.
	111.4	Estabelecer logística de execução do PAA no município
	111.5	Realizar cursos de aperfeiçoamento (higienização/embalagem) de produtos destinados aos produtores do PAA no município.

=PROGRAMA DE BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SEUS FAMILIARES=

PROGRAMA AÇÃO	112.0	Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) pessoas com deficiência, idosos e seus familiares.
	112.1	Inclusão de pessoas com deficiência e idosa (65 anos) no programa.
	112.2	Acompanhamento de beneficiários existentes no município
	112.3	Atender aos familiares dos beneficiários com programa de geração de renda.
	112.4	Encaminhar usuários para rede de serviços conforme a realidade dos mesmos.
	112.5	Implantar serviços especiais para pessoas com deficiência, (curso de capacitação, Escolas profissionais)
	112.6	Diagnosticar famílias com beneficiários BPC para encaminhar para inserção na base do Cadastro Único municipal.

=PROGRAMA CAMINHOS DA JUVENTUDE=

PROGRAMA AÇÃO	113.0	Programa Caminhos da Juventude
	113.1	Atendimento a jovens provenientes do Programa Bolsa Família com Idade de 16 a 17 anos.
	113.2	Palestras socioeducativas com temáticas de interesse do público alvo.
	113.3	Atendimento aos adolescentes em núcleos do CRAS para o fortalecimento das relações familiares e desenvolvimento do protagonismo social.
	113.4	Contratações de facilitadores sociais.
	113.5	Visita domiciliar de acompanhamento aos adolescentes e familiares.
	113.6	Expansão do Centro de Informática aos Jovens da área urbana.
	113.7	Uniformização dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para faixa Etária de 16 a 17 anos.
	113.8	Preconizar o Fortalecimento de vínculos na busca da identidade cultural e Inter geracional (Jovens e Idosos).



= LDO - 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=ATENDIMENTO AS COMUNIDADES=

PROGRAMA AÇÃO	114.0	Atendimento as Comunidades
	114.1	Cadastramento das associações e cooperativas e ONGS no CMAS
	114.2	Auxílio jurídico para formação das associações.
	114.3	Reuniões e palestras sócio educativas.
	114.4	Acompanhamentos das associações na fase de implantação e implementação.
	114.5	Encaminhamento para Projetos de Geração de Renda.
	114.6	Ações conjuntas dos Programas sociais e outras secretarias afins na realização de eventos Como: Campanhas preventivas e proativas, Dia Internacional da Mulher, Dia das Mães, Festas Juninas, Dias dos Pais, da Independência, Das crianças, Natal, Aniversariantes do mês, casamentos comunitários, Aniversário da Cidade entre outros eventos Comemorativos relevantes. (E.A)
	114.7	Atendimento Psicossocial ao Adolescente usuário de drogas e encaminhamento para a área afim que também desenvolva ações e atividades com essa finalidade no município.
114.8	Acolhimento e encaminhamento das Famílias com, adolescente, adulto e idosos usuários de drogas e encaminhamento pra rede de atendimento inter setorial.	

=PROGRAMA MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (CIDADÃO EM FORMAÇÃO)=

PROGRAMA AÇÃO	115.0	Programa Municipal de Erradicação do Trabalho infantil (cidadão em Formação)
	115.1	Implantação do programa Municipal "Cidadão em Formação" para Atendimento de crianças em situação de risco por falta de metas.
	115.2	Realização de visitas domiciliares para acompanhamento das famílias quanto às famílias quanto às problemáticas que vivenciam.
	115.3	Garantir o acesso, permanência e o bom desempenho da criança e adolescente na escola.
	115.3	Promover atividades culturais, esportivas, artísticas, lazer.
	115.4	Palestras preventivas e socioeducativas com as famílias.
	115.5	Promover e implantar projetos de geração de renda as famílias.



= LDO - 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)=

PROGRAMA AÇÃO	116.0	Centro de Referencia Especial de Assistência Social (CREAS)
	116.1	Implantação do CREAS para Atendimento as famílias e seus respectivos membros e seus Direitos violados.
	116.2	Atendimento Psicossocial a famílias vítimas de Violência Doméstica.
	116.3	Atendimento Psicossocial crianças, adolescentes, mulheres, idosos em situação de risco, prostituição, vítimas de abuso e exploração sexual.
	116.4	Orientação e apoio especializados a indivíduos e famílias com seus direitos violados.
	116.5	Palestras sócio educativas com o objetivo de prevenir o abuso e a exploração sexual, e situação de risco crianças, adolescentes e seus Familiares.
	116.6	Realizar visitas domiciliares de caráter psicossocial/interdisciplinar as famílias atendidas.
	116.7	Orientação e acompanhamento à adolescentes em cumprimento de medidas Sócio educativa, de liberdade assistida e prestação de serviço a comunidade.
	116.8	Realizar abordagem de rua a crianças e adolescentes que estejam na rua fora de hora ou em lugares impróprios.
	116.9	Capacitação dos técnicos para execução das ações.
	116.10	Firmar parcerias com entidades como: Conselho Tutelar, Conselho de Criança, de Assistência e outros para a ação conjuntas no que concerne a temática da violência as sujeitos vitimizados.
116.11	Construção e Equipamento em parceria com o Governo federal.	

=PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE – LA EE PSC=

PROGRAMA AÇÃO	117.0	Programa liberdade assistida e prestação de serviço a comunidade – LA E PSC
	117.1	Implantação do núcleo de medidas sócio educativas de LA e PSC.
	117.2	Realizar cadastramentos de entidades parceiras para auxiliar na execução Programa.
	117.3	Capacitação das entidades parceiras para prestação de serviços a comunidade.
	117.4	Orientação teórica de acordo com a infração cometida pelos adolescentes, através de instituições parceiras.
	117.5	Visitas de acompanhamento psicossocial as famílias dos adolescentes.

=PROGRAMA DIREITO DE TER FAMILIA – PDTF

PROGRAMA AÇÃO	118.0	Programa Direito de Ter Família- PDTF
	118.1	Implantação e Implementação do Programa Municipal Direito de ter Família
	118.2	Atendimento com palestras sócio educativas.
	118.3	Divulgação em radio e outros meios de comunicação das marcações.
	118.4	Visitas domiciliares.
	118.5	Atendimento psicossocial.
	118.6	Reunião/palestras com as famílias.
	118.7	Formação de parceiros através de padrinhos solidários.



= LDO - 2019 =

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

=PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIBILIDADE=

PROGRAMA AÇÃO	119.0	Programa Especial de Atendimento a Mulher – Casa da Mulher
	119.1	Implantação de Programas Social de Alta Complexidade.
	119.2	Atendimento a Mulher vitima de violência domestica.
	119.3	Atendimento a mulheres de risco pessoal (ameaçada) e vulnerabilidade social (sem moradia, abandono ou expulsa do lar).
	119.4	Acolhimento de mulheres em situação de risco em decorrência de questões judiciais.
	119.5	Atendimento psicossocial.
	119.6	Capacitação da equipe multidisciplinar/interdisciplinar.

= ABRIGO PROVISÓRIO=

PROGRAMA AÇÃO	120.0	Abrigo Provisório
	120.1	Programa de Atendimento à criança e adolescente.
	120.2	Contratação e capacitação da equipe técnica responsável pelos serviços ofertados no mesmo.
	120.4	Atendimento a criança ao adolescente vitima de abandono e / ou maus tratos.
	120.5	Atendimento psicossocial as crianças, adolescentes e seus familiares.
	120.6	Apoio pedagógico as crianças e adolescentes abrigados.
	120.7	Acompanhamento acrianças, adolescentes e familiares, após o desligamento do abrigo.
	120.8	Encaminhar as famílias à rede de serviços sócio assistenciais.

=CONTROLE SOCIAL=

PROGRAMA AÇÃO	121.0	Apoio e implementação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
	121.1	Apoio e implementação ao Conselho de criança e Adolescente - CMDCA.
	121.2	Implantação do Conselho Municipal do Idoso
	121.3	Implantação do Conselho Municipal da Mulher (apoio e implementação do conselho Municipal da Condição Feminina)
	121.4	Implantação do Conselho Municipal de segurança alimentar
	121.5	Implantação do Conselho Municipal da Pessoa com deficiência
	121.6	Construção da Casa dos Conselhos Municipal.
	121.7	Equipamento da Casa dos Conselhos Municipal.

= LDO = 2019 =
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

=PROGRAMA:122.0=GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E DE PLANEJAMENTO

=PROGRAMA:123.0=GESTÃO DA POLÍTICA DE PRODUÇÃO

=PROGRAMA:124.0=GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA

=PROGRAMA:125.0=GESTÃO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL

PROGRAMA AÇÃO	126.0	Operações Especiais.
	126.1	Pagamento das Dívidas com INSS/FGTS/PASEP/IGEPREV.
	126.2	Pagamento com credores de acordo com a capacidade de desembolso da Prefeitura.
	126.3	Encargos Diversos da Administração.
	126.4	Transferências Constitucionais.

PROGRAMA AÇÃO	127.0	Reserva de Contingência.
--------------------------	--------------	---------------------------------

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS = 2019 =

ANEXOS

***ANEXO I – METAS E PRIORIDADES**

***ANEXOS II – METAS FISCAIS**

METAS ANUAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR;
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADA NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIOR;**

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO;
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS;
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA;
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUO.**

***ANEXO III – RISCOS FISCAIS**

e depois encerrada a presente sessão às 12h
min. Participaram desta sessão os Vereadores
Francisco Roberto Uchoa Cruz, Zayre Augusto
Jesus Souza, Jesus do Socorro Dantas dos Sa
Willon Brenno Nascimento de Souza, Ebe da
Ta Potiguar Lima, José Nazari Júnior e Ra
de Alvaro Neto. Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Ourém, 15 de junho de 2018.

WILLON BRENNO NASCIMENTO DE SOUZA

Francisco Roberto Uchoa Cruz

Zayre Augusto de Jesus

Reginaldo Oliveira Silva

Jesus do Socorro Dantas dos Santos

Francisco Reginaldo Oliveira Silva

Jesus do Socorro Dantas dos Santos

Ata da 11ª Sessão Ordinária, 1ª Período
da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legisla
za da Câmara Municipal de Ourém.
Presidente: Francisco Roberto Uchoa Cruz
Vice-presidentes: Zayre Augusto de Jesus Souza
Primeiro Secretário: Jesus do Socorro Dantas dos Santos
Segundo Secretário: Willon Brenno Nascimento de Souza

Por vinte e nove horas do mês de junho do ano
de dois mil e dezoito, às 11h37min, reuniu-se
em sessão ordinária a Câmara Municipal de
Ourém, sobre a presidência do Vereador Roberto
Uchoa que invocando as bênçãos de Deus e confor
tando número legal de Vereadores deu por a
ta a presente sessão. O Segundo Secretário fez
leitura da ata anterior, foi colocada em discuti

não sendo discutida em votação, sendo apro-
 da. O Primeiro Secretário fez a leitura da pauta
 dia: Ofício nº 095/2018, de 25.04.2018, SEAFIN
 Prefeito de Quim e encaminhando o Projeto de
 nº 002/2018 Que dispõe sobre as diretrizes Or-
 çamentárias para a elaboração e execução
 da Lei Orçamentária para o Exercício 2019
 daí outras providências juntamente com o pa-
 rer das comissões permanentes de Justiça, Legis-
 lação e Redação Final, de Finanças e Orça-
 mento, que por sua maioria de seus membros
 e atendida a competência para a iniciativa
 da Lei, sendo atendido os requisitos de consti-
 tucionalidade formal e material, jurisdicção,
 gimentalidade e técnica legislativa, o Projeto
 não parece favorável, estando assim a votação
 após a leitura, o Presidente cobrou o Projeto em vota-
 ção como parecer das comissões em discussão, e
 não sendo discutido em votação, sendo aprovado;
 logo após cobrou a palavra franqueada para
 informes, o Vereador Jesus Santos informou
 que hoje está acontecendo o novo congresso do
 Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras
 rurais de Quim que será realizado no
 vale do Rio Quimã com a eleição da nova
 diretoria com horário previsto para as 16hs
 e convidou todos os presentes para participa-
 rem neste evento; a vereadora Ebe Potiguar
 informou que em sua viagem à Portugal fez
 duas visitas em diversos órgãos como siste-
 ma de saúde, segurança e agricultura co-
 necendo as técnicas empregadas pelos portu-
 gueses, e da possibilidade de nosso município fa-
 zer parcerias para haver o intercâmbio das

sibilitando que nossos munícipes conheçam a cidade de Quím de Portugal, e ressaltou que está fazendo um relatório para apresentar com mais detalhe os conhecimentos que ali presenciou que serão apresentados a todos os ouremenses; O Presidente agradeceu a Vereadora Elé Potiguar por ter representado o nosso município e o nosso Poder Legislativo em Quím de Portugal; O vereador Zayre Souza informou que no próximo mês será realizado um novo mutirão da saúde com exames para mamografia, e enviou todos os presentes para a festa de 50 anos de Independência no próximo dia 07 de julho na quadra do módulo esportivo de nossa cidade; O vereador Raimundo Ezequiel informou que na segunda-feira fará a entrega de estas bolsas adquiridas em sua festa para pessoas carentes; O Presidente cobrou a palavra para que o vereador Allan Neto deu boas vindas ao vereador Reginaldo, e lamentou a ausência do ex-vereador Edison Moreira que por motivo externo perdeu seus direitos políticos, e pediu ao Presidente desta Casa para que veja a situação do dentista no Arraial do Baeté, pois tenho recebido muita reclamação dos moradores desta comunidade em relação a pequena quantidade de fichas para consultas; O vereador Zayre Souza fez uma homenagem ao seu pai que amanhã estará completando mais um ano de vida e pediu a todos que cantemos parabéns, e se manifestou ao vereador Naldão que seja bem vindo a esta Casa; O vereador Jesus Dantas parabenizou o vereador Naldão por hoje estar aqui conosco e desejou boas vindas e reforçou o convite para eleição da nova diretoria do Sindicato dos Trabalhadores

Chacares e Tratoragem
O Presidente Roberto Uchoa agradeceu a Deus por mais um dia e a todos os presentes e deu as boas vindas ao novo vereador Francisco Reginaldo, e lamentou pela perda e ausência do Ex. Vereador Edilson Moreira, que por força de decisão judicial perdeu seus direitos políticos, e convocou todos os presentes vereadores para no próximo domingo estar presente na comunidade do Boimão para participarem da entrega de mais um trator agrícola pelo Prefeito de Ourém, e no dia seis de julho a entrega de tratores na comunidade do Jucaial do Oeste e em Ourém junto com a entrega do Caminhão de lixo, e ressaltou aos nobres colegas se ele exerceu neste período legislativo que se encerrou hoje, foi querendo acertar e finalizou desejando a todos um bom final de semana. O Presidente em exercício Cayre Souza agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão às 12h52min. Participaram desta sessão os vereadores: Francisco Roberto Uchoa Cruz, Cayre Augusto de Jesus Souza, Jesus do Socorro Juntas dos Santos, Wilson Brenno Nascimento de Souza, Ebe da Costa Potiguer Lima, José Nazare Junior, Raimundo Albano Neto, Raimundo Ezequiel da Silva Reis e Francisco Reginaldo Oliveira Silva. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ourém, 29 de Junho de 2018.

WILSON BRENNO NASCIMENTO DE SOUZA

Francisco Roberto Uchoa Cruz

Cayre Augusto de Jesus Souza

Jesus do Socorro Juntas dos Santos

Brasil.

Lima.

TOTAL DAS RECEITAS
2018

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas			
	2015	2016	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	32.759.896,95	37.027.754,04	38.431.752,62	40.605.120,38	42.456.713,87	44.350.283,31
Receita Tributária	1.402.032,27	1.425.372,99	1.273.794,03	1.708.945,32	1.786.873,23	1.866.567,77
Impostos	1.268.215,62	1.344.872,23	1.165.604,03	1.113.629,79	1.164.411,31	1.216.344,05
Taxas	133.816,65	80.500,76	108.190,00	595.315,53	622.461,92	650.223,72
Receita de Contribuições	357.451,64	244.692,47	137.450,00	1.686.010,01	1.762.892,07	1.841.517,05
Contribuições Sociais	357.451,64	244.692,47	137.450,00	1.686.010,01	1.762.892,07	1.841.517,05
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	238.082,26	168.585,39	396.750,00	477.887,85	499.679,54	521.965,24
Aplicações Financeiras	236.052,26	166.585,39	211.360,00	254.584,43	266.193,48	278.065,71
Outras Receitas Patrimoniais	2.030,00	2.000,00	185.390,00	223.303,42	233.486,06	243.899,53
Receita de Serviços	114.547,15	96.242,56	40.400,00	163.090,13	170.527,04	178.132,55
Transferências Correntes	30.620.220,90	35.081.379,30	36.559.597,59	36.540.566,81	38.206.816,66	39.910.840,68
Transferências da União	17.891.818,26	20.925.089,78	21.401.875,59	20.930.804,26	21.885.248,93	22.861.331,04
Transferências dos Estados	4.059.085,95	3.772.781,04	4.349.230,00	4.928.612,26	5.153.356,98	5.383.196,70
Transferências dos Municípios	-	-	-	-	-	-
Transferências Multigovernamentais	8.669.316,69	9.227.935,18	8.998.826,00	9.882.606,39	10.333.253,24	10.794.116,34
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	1.155.573,30	1.809.666,00	798.543,90	834.957,50	872.196,61
Outras Receitas Correntes	27.562,73	11.481,33	23.761,00	28.620,26	29.925,34	31.260,01
Multa e Juros de Mora	-	5.126,54	2.000,00	2.409,01	2.518,86	2.631,20
Indenizações e Restituições	12.546,91	-	2.000,00	2.409,01	2.518,86	2.631,20
Receita da Dívida Ativa	3.303,72	6.354,79	9.861,00	11.877,63	12.419,25	12.973,15
Receitas Diversas	11.712,10	-	9.900,00	11.924,61	12.468,37	13.024,46
RECEITAS DE CAPITAL	3.063.395,86	1.126.160,53	2.531.431,65	4.206.595,06	4.398.415,79	4.594.585,14
Operações de crédito	-	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	19.570,00	30.000,00	30.000,00	31.368,00	32.767,01
Transferência de Capital	2.494.817,86	1.106.590,53	2.501.431,65	4.176.595,06	4.367.047,79	4.561.818,13
Transferência de Convênio	2.494.817,86	1.106.590,53	2.501.431,65	4.176.595,06	4.367.047,79	4.561.818,13
Outras Receitas de Capital	568.578,00	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES	2.972.299,23	3.435.504,05	3.166.564,92	3.247.296,49	3.395.373,21	3.546.806,86
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDE	2.972.299,23	3.435.504,05	3.166.564,92	3.247.296,49	3.395.373,21	3.546.806,86
TOTAL	32.850.993,58	34.718.410,52	37.796.619,35	41.564.418,95	43.459.756,45	45.398.061,59

2020
46.301.695,77
1.948.696,75
1.269.863,19
678.833,56
1.922.543,80
1.922.543,80
-
544.931,71
290.300,60
254.631,11
185.970,38
41.666.917,67
23.867.229,60
5.620.057,36
-
11.269.057,45
-
-
910.573,26
32.635,45
2.746,97
2.746,97
13.543,97
13.597,54
4.796.746,89
-
-
34.208,76
4.762.538,12
4.762.538,12
-

-
-
3.702.866,36
3.702.866,36
47.395.576,30

**TOTAL DE DESPESAS
2018**

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONOMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas	Realizadas	Previsão			
	2015	2016	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)	28.111.205,70	31.378.407,53	27.243.653,35	30.902.038,92	32.311.171,89	33.752.250,16
Pessoal e Encargos Sociais	13.164.035,50	14.802.356,06	12.783.741,87	13.873.770,79	14.506.414,74	15.153.400,84
Juros e Encargos da Dívida	52.305,44	9.604,51	43.000,00	16.000,00	16.729,60	17.475,74
Outras Despesas Correntes	14.894.864,76	16.566.446,96	14.416.911,48	17.012.268,13	17.788.027,56	18.581.373,59
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.324.822,57	3.964.965,67	9.281.569,00	8.718.148,68	9.115.696,26	9.522.256,31
Investimentos	5.078.245,02	3.541.027,08	9.091.569,00	8.418.148,68	8.802.016,26	9.194.586,18
Inversões Financeiras	44.500,00	-	40.000,00	40.000,00	41.824,00	43.689,35
Amortização Financeira	202.077,55	423.938,59	150.000,00	260.000,00	271.856,00	283.980,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	1.271.397,00	1.944.231,35	2.032.888,30	2.123.555,12
TOTAL	33.436.028,27	35.343.373,20	37.796.619,35	41.564.418,95	43.459.756,45	45.398.061,59

2020
35.237.349,17
15.820.150,47
18.244,67
19.398.954,02
9.941.235,59
9.599.147,98
45.611,68
296.475,93
2.216.991,54
47.395.576,30

**METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO
2018**

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	2016	2017	2018	2019	2020
	2015	2016					
RECEITAS CORRENTES (I)	29.787.598	33.592.250	35.265.188	37.357.824	39.061.341	40.803.476	42.598.829
Receita Tributária	1.402.032	1.425.373	1.273.794	1.708.945	1.786.873	1.866.568	1.948.697
Receita de Contribuição	357.452	244.692	137.450	1.686.010	1.762.892	1.841.517	1.922.544
Receita Patrimonial	238.082	168.585	396.750	477.888	499.680	521.965	544.932
Aplicações Financeiras (II)	236.052	166.585	211.360	254.584	266.193	278.066	290.301
Outras Receitas Patrimoniais	2.030	2.000	185.390	223.303	233.486	243.900	254.631
Receita de Serviços	114.547	96.243	40.400	163.090	170.527	178.133	185.970
Transferências Correntes	30.620.221	35.081.379	36.559.598	36.540.567	38.206.817	39.910.841	41.666.918
Demais Receitas Correntes	27.563	11.481	23.761	28.620	29.925	31.260	32.635
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	2.972.299	3.435.504	3.166.565	3.247.296	3.395.373	3.546.807	3.702.866
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	29.551.545	33.425.665	35.053.828	37.103.239	38.795.147	40.525.411	42.308.529
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.063.396	1.126.161	2.531.432	4.206.595	4.398.416	4.594.585	4.796.747
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	19.570	30.000	30.000	31.368	32.767	34.209
Transferência de Capital	2.494.818	1.106.591	2.501.432	4.176.595	4.367.048	4.561.818	4.762.538
Outras Receitas de Capital	568.578	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	3.063.396	1.106.591	2.501.432	4.176.595	4.367.048	4.561.818	4.762.538
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	32.614.941	34.532.255	37.555.259	41.279.835	43.162.195	45.087.229	47.071.067

DESPESAS CORRENTES (X)	28.111.206	31.378.408	27.243.653	30.902.039	32.311.172	33.752.250	35.237.349
Pessoal e Encargos Sociais	13.164.036	14.802.356	12.783.742	13.873.771	14.506.415	15.153.401	15.820.150
Juros e Encargos da Dívida (XI)	52.305	9.605	43.000	16.000	16.730	17.476	18.245
Outras Despesas Correntes	14.894.865	16.566.447	14.416.911	17.012.268	17.788.028	18.581.374	19.398.954
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	28.058.900	31.368.803	27.200.653	30.886.039	32.294.442	33.734.774	35.219.104
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	5.324.823	3.964.966	9.281.569	8.718.149	9.115.696	9.522.256	9.941.236
Investimentos	5.078.245	3.541.027	9.091.569	8.418.149	8.802.016	9.194.586	9.599.148
Inversões Financeiras	44.500	-	40.000	40.000	41.824	43.689	45.612
Amortização da Dívida (XIV)	202.078	423.939	150.000	260.000	271.856	283.981	296.476
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	5.122.745	3.541.027	9.131.569	8.458.149	8.843.840	9.238.276	9.644.760
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	1.271.397	1.944.231	1.945.118	1.945.985	1.946.853
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	33.181.645	34.909.830	37.603.619	41.288.419	43.083.400	44.919.035	46.810.718

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-566.704	-377.575	-48.360	-8.584	78.795	168.193	260.349
---	-----------------	-----------------	----------------	---------------	---------------	----------------	----------------

**METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL
2018**

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.010.456,96	1.059.464,12	1.107.775,69	1.157.182,48	1.208.098,51
DEDUÇÕES (II)	(364.846,30)	(382.541,35)	(399.985,23)	(417.824,57)	(436.208,85)
Ativo Disponível	2.967.563,29	3.111.490,11	3.253.374,06	3.398.474,54	3.548.007,42
Haveres Financeiros	271.819,22	285.002,45	297.998,56	311.289,30	324.986,03
(-) Obrigações Financeiras	3.604.228,81	3.779.033,91	3.951.357,85	4.127.588,41	4.309.202,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.375.303,26	1.442.005,47	1.507.760,92	1.575.007,05	1.644.307,36
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.375.303,26	1.442.005,47	1.507.760,92	1.575.007,05	1.644.307,36
RESULTADO NOMINAL	(14.092,29)	66.702,21	65.755,45	67.246,14	69.300,31

Valor da Dívida Consolidada Líquida em 2015: **1.389.395,55**

**META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA
2018**

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.010.456,96	1.059.464,12	1.107.775,69	1.157.182,48	1.208.098,51
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	1.010.456,96	1.059.464,12	1.107.775,69	1.157.182,48	1.208.098,51
DEDUÇÕES (II)	(364.846,30)	(382.541,35)	(399.985,23)	(417.824,57)	(436.208,85)
Ativo Disponível	2.967.563,29	3.111.490,11	3.253.374,06	3.398.474,54	3.548.007,42
Haveres Financeiros	271.819,22	285.002,45	297.998,56	311.289,30	324.986,03
(-) Restos a Pagar Proc.	3.604.228,81	3.779.033,91	3.951.357,85	4.127.588,41	4.309.202,30
DCL (III) = (I – II)	1.375.303,26	1.442.005,47	1.507.760,92	1.575.007,05	1.644.307,36

**METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018**

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2016	II - Metas Realizadas em 2016
I - Receita Total	37.796.619,35	32.850.993,58
II - Receitas Não-Financeiras	37.555.259,35	32.614.941,32
III - Despesas Total	37.796.619,35	33.436.028,27
IV - Despesas Não-Financeiras	37.603.619,35	33.181.645,28
V - Resultado Primário (II - IV)	(48.360,00)	(566.703,96)
VI - Resultado Nominal	(14.092,29)	(14.092,29)
VII - Dívida Pública Consolidada	1.010.456,96	1.010.456,96
VIII - Dívida Consolidada Líquida	1.375.303,26	1.375.303,26

VALOR DO PIB ESTADUAL	119.126.000.000,00
------------------------------	---------------------------

**METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018**

ESPECIFICAÇÃO	Corrente					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Total	32.850.993,58	37.796.619,35	41.564.418,95	43.459.756,45	45.398.061,59	47.395.576,30
Receitas Não-Financeiras (I)	32.614.941,32	37.555.259,35	41.279.834,52	43.162.194,97	45.087.228,87	47.071.066,94
Despesas Total	33.436.028,27	37.796.619,35	41.564.418,95	43.371.986,07	45.220.491,92	47.125.438,11
Despesas Não-Financeiras (II)	33.181.645,28	37.603.619,35	41.288.418,95	43.083.400,47	44.919.035,40	46.810.717,51
Resultado Primário (I - II)	(566.703,96)	(48.360,00)	(8.584,43)	78.794,50	168.193,47	260.349,43
Resultado Nominal	(14.092,29)	(14.092,29)	66.702,21	65.755,45	67.246,14	69.300,31
Dívida Pública Consolidada	1.010.456,96	1.010.456,96	1.059.464,12	1.107.775,69	1.157.182,48	1.208.098,51
Dívida Consolidada Líquida	1.375.303,26	1.375.303,26	1.442.005,47	1.507.760,92	1.575.007,05	1.644.307,36

ESPECIFICAÇÃO	Constante					
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Total	33.967.927,36	39.459.670,60	43.434.817,80	47.413.725,10	51.509.512,33	55.926.968,10
Receitas Não-Financeiras (I)	33.723.849,32	39.207.690,76	43.137.427,07	47.089.091,47	51.156.835,55	55.544.045,77
Despesas Total	34.572.853,23	39.459.670,60	43.434.817,80	47.317.969,37	51.308.038,36	55.608.203,96
Despesas Não-Financeiras (II)	34.309.821,22	39.258.178,60	43.146.397,80	47.003.128,25	50.966.000,01	55.236.832,40
Resultado Primário (I - II)	(585.971,89)	(50.487,84)	(8.970,73)	85.963,22	190.835,54	307.213,37
Resultado Nominal	(14.571,43)	(14.712,35)	69.703,81	71.737,88	76.298,76	81.774,64
Dívida Pública Consolidada	1.044.812,50	1.054.917,07	1.107.140,01	1.208.561,12	1.312.961,46	1.425.561,04
Dívida Consolidada Líquida	1.422.063,57	1.435.816,60	1.506.895,71	1.644.937,01	1.787.033,24	1.940.289,22

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	2015	2014
Patrimônio/Capital	8.453.700,76	5.173.637,99	2.613.242,98
Reservas	3.280.062,77	2.560.395,01	2.766.014,67
Resultado Acumulado	11.733.763,53	7.734.033,00	5.379.257,65

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	2015	2014
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018**

RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	2014
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	19.570,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	19.570,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2016	2015	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2018**

RECEITAS REALIZADAS	2014	2015	2016
RECEITAS CONCORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018**

EVENTO	VALOR PREVISTO 2018
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	(38.206.816,66)
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	(3.395.373,21)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	41.602.189,87
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	41.602.189,87
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	41.602.189,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2018

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	43.459.756,45	47.413.725,10	0,04	45.398.061,59	51.509.512,33	0,04	47.395.576,30	55.926.968,10	0,04
Receitas Primárias (I)	43.162.194,97	47.089.091,47	0,04	45.087.228,87	51.156.835,55	0,04	47.071.066,94	55.544.045,77	0,04
Despesa Total	43.459.756,45	47.317.969,37	0,04	45.398.061,59	51.308.038,36	0,04	47.125.438,11	55.608.203,96	0,04
Despesas Primárias (II)	43.083.400,47	47.003.128,25	0,04	44.919.035,40	50.966.000,01	0,04	46.810.717,51	55.236.832,40	0,04
Resultado Primário (III) = (I - II)	78.794,50	85.963,22	0,00	168.193,47	190.835,54	0,00	260.349,43	307.213,37	0,00
Resultado Nominal	65.755,45	71.737,88	0,00	67.246,14	76.298,76	0,00	69.300,31	81.774,64	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.107.775,69	1.208.561,12	0,00	1.157.182,48	1.312.961,46	0,00	1.208.098,51	1.425.561,04	0,00
Dívida Consolidada Líquida	1.507.760,92	1.644.937,01	0,00	1.575.007,05	1.787.033,24	0,00	1.644.307,36	1.940.289,22	0,00

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2018

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016	% PIB	Metas Realizadas em 2016	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
I - Receita Total	37.796.619,35	0,03	32.850.993,58	0,03	(4.945.625,77)	(0,00)
II - Receitas Primárias (I)	37.555.259,35	0,03	32.614.941,32	0,03	(4.940.318,03)	(0,00)
III - Despesa Total	37.796.619,35	0,03	33.436.028,27	0,03	(4.360.591,08)	(0,00)
IV - Despesas Primárias (II)	37.603.619,35	0,03	33.181.645,28	0,03	(4.421.974,07)	(0,00)
V - Resultado Primário (I - II)	(48.360,00)	(0,00)	(566.703,96)	(0,00)	(518.343,96)	(0,00)
VI - Resultado Nominal	(14.092,29)	(0,00)	(14.092,29)	(0,00)	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	1.010.456,96	0,00	1.010.456,96	0,00	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	1.375.303,26	0,00	1.375.303,26	0,00	-	-

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2015	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	32.850.993,58	37.796.619,35	41.564.418,95	9,97	43.459.756,45	4,56	45.398.061,59	4,46	47.395.576,30	4,40
Receitas Primárias (I)	32.614.941,32	37.555.259,35	41.279.834,52	9,92	43.162.194,97	4,56	45.087.228,87	4,46	47.071.066,94	4,40
Despesa Total	33.436.028,27	37.796.619,35	41.564.418,95	9,97	43.371.986,07	4,35	45.220.491,92	4,26	47.125.438,11	4,21
Despesas Primárias (II)	33.181.645,28	37.603.619,35	41.288.418,95	9,80	43.083.400,47	4,35	44.919.035,40	4,26	46.810.717,51	4,21
Resultado Primário (III) = (I - II)	(566.703,96)	(48.360,00)	(8.584,43)	(82,25)	78.794,50	#####	168.193,47	113,46	260.349,43	54,79
Resultado Nominal	(14.092,29)	(14.092,29)	66.702,21	(573,32)	65.755,45	(1,42)	67.246,14	2,27	69.300,31	3,05
Dívida Pública Consolidada	1.010.456,96	1.010.456,96	1.059.464,12	4,85	1.107.775,69	4,56	1.157.182,48	4,46	1.208.098,51	4,40
Dívida Consolidada Líquida	1.375.303,26	1.375.303,26	1.442.005,47	4,85	1.507.760,92	4,56	1.575.007,05	4,46	1.644.307,36	4,40

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2015	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	33.967.927,36	39.459.670,60	43.434.817,80	10,07	47.413.725,10	9,16	51.509.512,33	8,64	55.926.968,10	8,58
Receitas Primárias (I)	33.723.849,32	39.207.690,76	43.137.427,07	10,02	47.089.091,47	9,16	51.156.835,55	8,64	55.544.045,77	8,58
Despesas Total	34.572.853,23	39.459.670,60	43.434.817,80	10,07	47.317.969,37	8,94	51.308.038,36	8,43	55.608.203,96	8,38
Despesas Primárias (II)	34.309.821,22	39.258.178,60	43.146.397,80	9,90	47.003.128,25	8,94	50.966.000,01	8,43	55.236.832,40	8,38
Resultado Primário (III) = (I - II)	(585.971,89)	(50.487,84)	(8.970,73)	(82,23)	85.963,22	#####	190.835,54	122,00	307.213,37	60,98
Resultado Nominal	(14.571,43)	(14.712,35)	69.703,81	(573,78)	71.737,88	2,92	76.298,76	6,36	81.774,64	7,18
Dívida Pública Consolidada	1.044.812,50	1.054.917,07	1.107.140,01	4,95	1.208.561,12	9,16	1.312.961,46	8,64	1.425.561,04	8,58
Dívida Consolidada Líquida	1.422.063,57	1.435.816,60	1.506.895,71	4,95	1.644.937,01	9,16	1.787.033,24	8,64	1.940.289,22	8,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	8.453.700,76	36,02	5.173.637,99	33,45	2.613.242,98	24,29
Reservas	3.280.062,77	13,98	2.560.395,01	16,55	2.766.014,67	25,71
Resultado Acumulado	11.733.763,53	50,00	7.734.033,00	50,00	5.379.257,65	50,00
TOTAL	23.467.527,06	100,00	15.468.066,00	100,00	10.758.515,30	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	2014
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	19.570,00	-	-
Alienação de Bens Móveis	19.570,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	19.570,00	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	19.570,00	-	-

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2018

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014	2015	2016
RECEITAS CONCORRENTES (I)	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS (IX)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

Fonte: Balancetes do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2018
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	(38.206.816,66)
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	(3.395.373,21)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	41.602.189,87
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	41.602.189,87
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	41.602.189,87

PREFEITURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
------------	-------------------------------

ANO DE REFERÊNCIA	2018
-------------------	------

	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020
% VALOR CORRENTE	10,71%	6,28%	4,85%	4,56%	4,46%	4,40%

	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020
ÍNDICE INFLACIONÁRIO %	3,40	4,40	4,50	4,40	4,00	4,00
VALOR CONSTANTE	1,03	1,04	1,05	1,09	1,13	1,18

	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020
PROJEÇÃO PIB (Estadual)	-	0,00%	0,00%	2,50%	2,47%
	R\$ 119.126.000.000,00	R\$ 119.126.000.000,00	R\$ 119.126.000.000,00	#####	R\$ 125.120.122.505,00

INSTITUTO DE PESQUISA	FAPESPA
-----------------------	---------

METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:

1 - % Valor Corrente:

1.1 – O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal, na qual buscou-se extrair a média de arrecadação de exercícios anteriores a preços projetados para 2017 conforme tendência macroeconômica projetada pelo Governo Federal.

2 -Valor constante:

2.1 – Para se achar o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário projetada com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

2.2 – Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 5ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – Parte III (Portaria STN nº 637/2012)

3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

3.1 – A projeção do PIB estadual toma por base, dados oficiais do instituto estadual de pesquisa.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e qualquer dúvida sobre as